

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- **SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA,
INICIADA NO DIA 15 E CONTINUADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2004.** -----

----- **ACTA NÚMERO SESSENTA E UM**-----

----- No dia 22 de Junho de 2004, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência do seu Presidente efectivo, Excelentíssimo Senhor António Modesto Fernandes Navarro, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor José Manuel Rosa do Egípto e pela Excelentíssima Senhora Dona Maria Virgínia Laranjeiro Estorninho, respectivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Abílio Martins Ferreira, Álvaro António de Vasconcelos, Álvaro Manuel Ferreira Costa Flor, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Conceição Gonçalves, Ana Maria Lopes Páscoa Baptista, Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito, Aníbal Jorge Dias, António Alfredo Delgado Silva Preto, António Augusto Pereira, António da Conceição Tavares, António Joaquim Costa Cunha, António José Amaral Ferreira de Lemos, António Manuel Dias Baptista, António Manuel Pimenta Prôa, António da Silva, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro Fonseca Mora Coelho, Bruno Filipe Esteves Medina Rolo, Carlos Alberto de Carvalho Alves Correia, Carlos Alberto Rodrigues dos Santos, Carlos Filipe Marques Lima, Carlos Manuel Marques da Silva, David Rua de Castro, Diana Sofia Almeida Barroso Soares, Domingos Alves Pires, Eduardo Manuel Vieira Pereira Marques, Ermelinda Lopes da Rocha Brito, Fernando Manuel Dionísio Saraiva, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Fernando Pinto Trindade, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, Francisco José Fernandes Martins, João Jofre da Fonseca Costa, Joaquim António de Oliveira, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim José Miranda Sarmento, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Cláudio Bacelar Gouveia, Jorge Manuel Damas Martins Rato, Jorge Manuel Rocha Ferreira, José das Neves Godinho, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Gonçalves Levita, José Manuel Cal Gonçalves, José Maria Ribeiro Rodrigues, José Maria Valente, José Rui Roque, Luís Ângelo da Silva Campos, Lourenço Ramos Bernardino, Manuel Albino Rodrigues, Manuel Nuno da Costa Estorninho, Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria de Lurdes Teixeira Queiroz, Maria Eulália Gomes Frazão, Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira, Maria Graça Barata Niny Mexia, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa Bulhões Silva Castelhana Sabino, Martinho José Baptista, Nelson Pinto Antunes, Nuno Manuel Pereira Baltazar Mendes, Nuno Roque, Paulo Alexandre Silva Quaresma, Paulo Manuel Bernardes Moreira, Pedro Manuel Portugal Botelho Gaspar, Ramiro Nelson Cardoso Silva, Rodolfo José Caseiro, Rodrigo Maria Santos Mello Gonçalves, Rodrigo Maria de Moctezuma Seabra Pinto Leite, Rogério da Silva e Sousa, Rosa Maria Carvalho da Silva, Rui Manuel Pessanha da Silva, Rui Paulo Silva Soeiro Figueiredo, Rui Pereira Caeiro, Sérgio Lipari Garcia Pinto, Valdemar António

Fernandes de Abreu Salgado, Vítor Manuel Alves Agostinho, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Levi Marques Santos, José Dimas Bernardes Salsinha, Luís Branco da Silva, João Gordo Martins, Duarte Facco Vianna Álvares de Calvão, António Manuel Passos Rapoula, José Domingos Pereira Gonçalves, Cecília Conceição Simões Sales, João Manuel Sousa Santos Reis, Jaime Salomão Alves, Domingos Dores Rosa Estanislau, Sérgio Rui Lopes Cintra, Maria Luísa Santos Teixeira, Flávio Freitas Rodrigues Fonte. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- António José Borges Gonçalves de Carvalho, António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro, Isabel Maria de Almeida e Castro, João de Deus Gomes Pires, Manuel Fernando Dias de Almeida, Orlando Bento Antunes Claro, Ricardo Posser de Andrade Chaves. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais:-----

----- Saldanha Serra (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Levi Marques Santos. -----

----- Rui Gomes da Silva (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Luís Branco da Silva. -----

----- Victor Gonçalves (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Salsinha. -----

----- João Pessoa e Costa (PSD), de 22 a 27 de Junho, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Nelson Coelho. -----

----- Eduardo Vieira (PCP), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Cecília Sales. -----

----- Deolinda Machado (PCP), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Jaime Salomão Alves. -----

----- Feliciano David (PCP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Domingos Estanislau. -----

----- Luísa Vicente Mendes (PS), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal João Santos Reis. -----

----- João Pinheiro (PS), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Flávio Fonte. -----

----- Anacoreta Correia (CDS-PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal António Passos Rapoula. -----

----- José Luís Ferreira (PEV), por um dia, sendo substituído pelo Deputado Municipal João Gordo Martins. -----

----- António Ferreira Pereira (PPM), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Domingos Pereira Gonçalves. -----

----- Maria do Céu Fazenda (BE), por um dia, sendo substituída pelo Deputado Municipal Pedro Soares. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Juntas de Freguesia: -----

----- Magalhães Silva (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São Mamede, por Duarte Facco Vianna Álvares Calvão. -----

----- Alberto Bento (PS), Presidente da Junta de Freguesia das Mercês, por Sérgio Rui Lopes Cintra. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Isabel Castro (PEV) relativamente à reunião realizada no dia 15 de Junho de 2004. -----

----- Às 15 horas e 15 minutos, constatada a existência de *quorum*, o **Senhor Presidente**, declarou aberta a reunião, segunda da Sessão Ordinária iniciada no passado dia 15. -----

----- Depois informou que foi acordado, em Conferência de Representantes, o seguimento desta Sessão no próximo dia 29, com um aditamento que ia ser distribuído juntamente com as respectivas propostas. Na terça-feira seguinte, dia 6 de Julho, não haveria reunião e foi marcada para o dia 13 de Julho uma Sessão Extraordinária, com previsível continuação no dia 20 de Julho, terminando aí os trabalhos da Assembleia antes das férias. -----

----- Informou, ainda, que por uma delegação da Assembleia Popular Municipal de Pequim foi pedida uma reunião com a Mesa da Assembleia Municipal de Lisboa, mas que seria extensiva aos representantes dos Grupos Municipais. Essa delegação, constituída por sete membros e chefiada pelo Presidente da referida Assembleia, seria recebida pela Mesa e pelos representantes dos Grupos Municipais que quisessem estar presentes, teriam uma reunião para troca de informações seguindo-se um jantar. -----

----- **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO 2 – PROPOSTA 215/2004 – APROVAR O PROJECTO FINAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CARGAS E DESCARGAS E DAS BOLSAS DE ESTACIONAMENTO PARA COMERCIANTES E A ALTERAÇÃO DO ARTº 8º DO REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **O Deputado Municipal Silva Dias (PCP)**, no uso da palavra na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo, Rede Viária e Circulação, leu o Parecer que a seguir se transcreve: -----

----- **PARECER** -----

----- “Sobre o Projecto de Regulamento Municipal de Cargas e Descargas e das Bolsas de Estacionamento para comerciantes -----

----- No cumprimento do mandato de que foi incumbida pelo Plenário da Assembleia Municipal em 11 de Maio/04 no sentido de emitir parecer sobre a proposta n.º 215/2004 – Projecto de Regulamento de Cargas e Descargas e das Bolsas de Estacionamento para Comerciantes, esta Comissão reuniu e, após uma reflexão conjunta sobre o documento, analisou a informação que lhe foi presente por parte de

associações que, não constando da lista das Entidades Consultadas, entendiam poder contribuir para a melhoria do Projecto. -----

----- De uma forma geral os problemas postos e que a Comissão já detectara incidiam sobre o dimensionamento das janelas horários de distribuição, a dimensão das viaturas de serviço, o calendário de faseamento de implementação, a localização e caracterização das bolsas de estacionamento e, finalmente, o conhecimento prévio dos meios electrónicos de controlo a utilizar. -----

----- Entendeu a Comissão que seria útil discutir este conjunto de problemas com o Senhor Vereador António Monteiro, responsável pelo Pelouro que em frutuosa reunião, conjuntamente com o Professor José Manuel Viegas, autor do Projecto de Regulamento reafirmou a urgência de disciplinar o uso do espaço público e prestou os seguintes esclarecimentos perante a Comissão: -----

----- 1º não estão ainda seleccionados os meios electrónicos de controle a utilizar; -----

----- 2º a implementação do novo regulamento far-se-ia por fases, funcionando a 1ª fase como Zona piloto em torno da Avenida 5 de Outubro. -----

----- De acordo com o estabelecido nessa reunião foi enviado pela EMEL à Comissão um documento intitulado “Notas sobre o Faseamento da Implantação do Novo Regulamento de Cargas e Descargas” que pela sua importância se faz incluir, no essencial, neste Parecer. -----

----- *Tendo em conta a escassa informação estatística disponível sobre as actividades de distribuição urbana de mercadorias em Lisboa e a natureza inovadora de alguns aspectos da proposta de Regulamento de cargas e descargas e das bolsas de estacionamento para actividades comerciais, bem como das possíveis tecnologias de suporte, é essencial assegurar a sua implementação geográfica faseada, no sentido de minimizar riscos, nomeadamente os associados a uma eventual incorrecção dos parâmetros das restrições, e ao funcionamento dos vários elementos do sistema tecnológico.* -----

----- *Desta forma, prevêem-se três fases principais para a implementação física das restrições associadas às bolsas de estacionamento para actividades comerciais, implementação essa que, para além da aprovação do Regulamento, exige a implantação da sinalização horizontal e vertical específica que identifique as referidas bolsas. Naturalmente, essa implantação implicará que os diversos mecanismos de gestão dos utilizadores, bem como a tecnologia de suporte ao regulamento estejam operacionais, incluindo não apenas o equipamento a bordo dos veículos de distribuição mas também todo o necessário na central de comando e em acompanhamento dos agentes de fiscalização, por forma a garantir o pleno funcionamento de todas as componentes do sistema.* -----

----- *As três fases para a implementação são:* -----

----- *1 - Zona piloto, em torno da Av. 5 de Outubro;* -----

----- *2 - Eixo central da cidade de Lisboa;* -----

----- *3 - Expansão ao restante das zonas operadas pela EMEL.* -----

----- *A data previsível de arranque no terreno da 1ª fase será no início de Setembro de 2004.* -----

----- *Haverá posteriormente um período de monitorização das operações nessa Zona piloto com duração de 6 meses, após o que poderá haver lugar a revisão de alguns parâmetros do sistema, tirando partido da informação assim obtida.* -----

----- *Seguir-se-á metodologia semelhante para as restantes fases, prevendo-se a data de arranque da terceira fase para a Primavera de 2006.* -----

----- Face ao exposto a Comissão congratula-se e louva a evolução que o processo assumiu introduzindo uma feição experimental na resolução do problema, acreditando-se que as características interactivas da solução permitirão fornecer tempo para uma gradual adaptação das frotas sem prejuízo para as funções distribuidoras, essenciais para a vida da cidade e ainda projectar e construir as necessárias alterações ao nível do desenho urbano e seleccionar e experimentar os processos electrónicos de controlo. -----

----- Em conclusão: -----

----- A Comissão chama a atenção para a redacção do artº. 27º (Norma Revogatória) a que se segue, certamente por lapso, o artº 30º (Entrada em Vigor) por subsistir a dúvida e o receio da existência de um vazio regulamentar para o conjunto da cidade no que se refere a cargas, descargas e bolsas de estacionamento enquanto não entrar definitivamente em funcionamento o faseamento proposto pela Câmara. -----

----- A propósito, a Comissão alerta para a necessidade de reforçar os instrumentos de controlo que permitam um eficaz funcionamento de toda a regulamentação presentemente em vigor ou que venha a ser aprovada. -----

----- A Comissão solicita ainda ao Executivo que lhe sejam fornecidos e discutidos em conjunto os relatórios correspondentes às diversas fases previstas bem como as rectificações ao Projecto de Regulamento que venham a suscitar. -----

----- Finalmente: -----

----- A Comissão entende que o Projecto de Regulamento estará em condições de aprovação após a introdução das alterações ao artº 27º que permitam definir com clareza as normas a aplicar para que não surjam os vazios regulamentares a que se refere o n.º 1 destas Conclusões e para que seja útil o processo de faseamento, experimentação e avaliação que o Executivo propõe.” -----

----- Finda a leitura, acrescentou que o Parecer foi redigido em conjunto, mereceu aprovação unânime, mas os representantes do PSD, do CDS-PP e do PPM na Comissão, juntaram às suas assinaturas a declaração que passava a ler: -----

----- “Entretanto, a Comissão foi esclarecida pelo Sr. Vereador e solicitou a este também o esclarecimento da Assembleia, pelo que nestas condições os Deputados signatários recomendam a aprovação do Projecto de Regulamento.” -----

----- **O Senhor Vereador António Monteiro**, na apresentação da proposta, disse pedira a palavra apenas para juntar àquilo que foi dito pelo Sr. Presidente da Comissão algumas questões que entretanto em reunião de Comissão tinham ficado de corrigir, e convinha que essas alterações ficassem em acta até porque permitiam melhorar de alguma forma a própria compreensão do Regulamento. -----

----- Antes de mais, naquilo que era a designação de “bolsas de estacionamento para comerciantes” foi sugerido – e desejava colocar também isso à consideração da

Assembleia – que em vez dessa designação passasse a ser “bolsas de estacionamento para actividades comerciais”, o que significava, obviamente, alterar o Regulamento nesses termos, nomeadamente na alínea i) bem como nos demais artigos que mencionavam as “bolsas de estacionamento”. -----

----- Em segundo lugar, na alínea g), onde se referia “veículos de pequena dimensão” a seguir continuava “veículos automóveis ligeiros”. Houve aí um lapso, era “veículos automóveis”, portanto era necessário suprimir a palavra “ligeiros” até porque se alterara a tonelagem para atender aquilo que foram várias sugestões feitas a propósito da consulta pública. E uma vez que se atendeu a essa alteração em termos de tonelagem, por lapso não se alterara essa designação como se deveria ter alterado porque o Código da Estrada designava por automóveis ligeiros aqueles até aos 3.500 kg e isso poderia levantar ali algum equívoco. Ou seja, eram veículos ligeiros e veículos pesados até 6,5 toneladas de peso bruto, 6,5 metros de comprimento e 2,2 metros de largura. -----

----- Por outro lado, uma objecção colocada pela Comissão era relativa a um lapso verificado no último artigo que aparecia como artigo 30º quando de facto era artigo 28º, porque, obviamente, passava-se do 27º para o 28º. -----

----- No que dizia respeito à questão da norma revogatória, disse que aquilo que foi a opção legislativa, que gostaria de colocar à consideração da Assembleia, foi a de manter no resto da cidade aquilo que era o funcionamento equivalente ao funcionamento actual, mas fazer com que essas normas constassem deste documento. Portanto, aquela que era a preocupação legal da existência de um vazio, era seu entendimento que o actual daria essa resposta na medida em que, em termos de sinalização e de regime, apontava sempre para a existência de dois regimes coexistentes: um, que era o regime equivalente ao actual, ou seja, que era transposto em termos de sinalização no terreno pela proibição de parar, excepto para cargas e descargas das tantas às tantas horas, era o sinal de proibição C16 acompanhado por dois painéis adicionais modelo 14; e outro que era o tal regime experimental da criação das bolsas de estacionamento para actividades comerciais. -----

----- Portanto, com esta explicação pensava que seria possível entender que o actual Regulamento previa dois regimes. Foi essa a opção do ponto de vista de política regulamentar que se acabara por optar, em vez de se manter um Regulamento anterior e um novo Regulamento só para esse aspecto específico. -----

----- No seu entender, em termos da economia que um utilizador dos espaços de cargas e descargas tinha que fazer, era mais fácil consultar apenas um instrumento do que consultar dois para saber como poderia operar as suas cargas e descargas na cidade. -----

----- A terminar, disse pensar que esta explicação permitia acautelar a preocupação expressa pela Comissão, e permitia também assumir perante a cidade que o Regulamento actual permitia a existência dos dois regimes, e por isso mesmo previa a substituição do anterior Regulamento que passava a estar constante no actual, e também aquilo que era o modelo de sinalização existente até ao momento na cidade. --

----- **O Deputado Municipal Silva Dias (PCP)**, no uso da palavra, depois de avisar que ia falar apenas como Deputado Municipal e não como Presidente da Comissão, para exprimir a opinião da sua bancada sobre o Regulamento, disse que não se tratava, efectivamente, de um problema de técnica jurídica de alterar este ou aquele artigo, mas sim questões de fundo, de filosofia diria até de humanismo. -----

----- Isto porque para todos que se interessavam pelos problemas da cidade, principalmente aqueles que faziam da vida das cidades a sua vida, este projecto de Regulamento de Cargas e Descargas, tal como foi apresentado na Comissão, apresentava-se aliciante, e teve de imediato adesão. Tratava-se daquilo que na gíria urbanística se chamava uma atitude de planeamento de segunda geração, isso é, incidia fundamentalmente sobre a fisiologia da cidade, neste caso sobre o sistema circulatório, tratava-se de ensaiar sobre um território limitado da cidade, com a participação de todos os intervenientes no processo, neste caso os operadores, a população, os autarcas, técnicos, analisar os resultados, e, eventualmente, reformular o projecto. Ou, então, estender esse projecto, testado, ao conjunto da cidade. Uma atitude científica, moderna e participativa. -----

----- Mas, neste momento, a desilusão era total, diria mesmo dolorosa, porque o documento que lhes era dado para votar foi expurgado de tudo o que tinha de imaginativo e participativo. Referia a classificação das vias, a tipificação dos veículos em função do seu peso, comprimento e largura, estabelecia condicionamentos ao seu uso, incluindo os de ordem temporal. Definia também a noção de zona de carga e descarga e de bolsa de estacionamento para comerciantes, as taxas, os horários, as coimas, as sanções, as credenciais, mas nada dizia sobre o critério de localização das zonas e bolsas. Seria em todas as ruas com significativa frente de comércio? Uma por quarteirão? Ou de 20 em 20 metros, de 50 em 50 metros, de 100 em 100 metros, em áreas estabilizadas? A resposta poderia estar precisamente nesse contributo com planeamento participativo e caberia em grande parte às Juntas de Freguesia esclarecer. -----

----- Por exemplo, não referia o documento a acessibilidade à hotelaria e à restauração, neste momento a mais importante indústria do País e de Lisboa, sobretudo a restauração, como não referia um bem precioso da distribuição, talvez o bem mais precioso que eram os filhos e netos, e o transporte escolar. Como era? As carrinhas ou os autocarros dos colégios tinham que parar só em determinadas zonas e depois as crianças tinham que ir acompanhadas para a escola? -----

----- Portanto, tal como lhes era apresentado não podiam aprovar um Regulamento em que todas as obrigações dos distribuidores, comerciantes e de uma forma geral os utentes do espaço público eram decretadas à minúcia, e as obrigações do Município ficavam em vazio. -----

----- Configurando, por exemplo, o quotidiano do cidadão que nos arredores da cidade produzia queijos frescos, ele levantava-se às quatro ou cinco horas da manhã e vinha abastecer dez ou doze restaurantes de Lisboa. Estacionava a sua carrinha numa bolsa de estacionamento, para o que teria de assumir, citou: “credencial a registar o período de estacionamento, pago através de equipamento electrónico devidamente autorizado mas que não se sabe ainda como é – como se lê no projecto de Regulamento – e daí

partirá a pé para fazer a distribuição dos seus queijos frescos, sempre com a preocupação de quando terminar accionar o tal equipamento electrónico, pois caso contrário será penalizado”. -----

----- E isso mesmo também para todos os outros que distribuíam sacas de batatas com 50 kg, grades de cerveja ou embalagens de medicamentos, e quanto à bagagem dos viajantes também não se referia os problemas do estacionamento dos autocarros de turismo, que eram importantes na cidade. Era evidente que a tarefa de distribuição de pessoas, bens e serviços tinha de ser segura, ter regras e ser disciplinada, mas não seria prematuro e precipitado pôr em funcionamento algumas dessas regras sem experimentação, sem um prudente faseamento, e, fundamentalmente, sem que o espaço urbano tivesse sido convenientemente adaptado, nomeadamente eliminar barreiras urbanísticas, adaptar os lancis, recuperar os pavimentos e disciplinar a sinalização horizontal? Todos sabiam os problemas que tinham quando passeavam um filho ou um neto numa carrinha. O que seria, em vez disso, transportar barris de cerveja ou sacos de batatas? -----

----- Prosseguindo, disse que para pôr em prática este projecto de Regulamento nas bastava pintar o chão e semear postes como se depreendia da leitura do anexo B do projecto de Regulamento. Não se tratava de um problema de postes e tinta! -----

----- O projecto regulamentar, tal como era apresentado, expurgado daquilo que poderia ser inovador, quebrando o diálogo, a experimentação, o faseamento, aspectos que poderiam classificar até inclusivamente de carácter moral, pois o projecto de Regulamento, tal como estava, penalizava uma actividade fundamental da cidade com implícito benefício para o uso do veículo individual, que hoje estacionava, impunemente, em segunda fila, quantas vezes de forma egoísta. -----

----- Por fim, disse que o caos que hoje dominava o trânsito em Lisboa não era da exclusiva responsabilidade das cargas e descargas, para isso reafirmavam a necessidade de antes de se pôr em prática este Regulamento ser preciso criar as condições necessárias para o seu bom funcionamento, tendo em conta o desenho urbano e a gestão do espaço público. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que esta sua intervenção vinha na linha daquilo que têm vindo a dizer sobre esta matéria. Antes de mais, para que não subsistam dúvidas e equívocos, que era importante a aprovação de um novo Regulamento que regulasse as cargas e descargas na Cidade de Lisboa. Sobre essa matéria com certeza havia um enorme e amplo consenso. -----

----- Por outro lado, gostava também de dizer que em sede de Comissão têm vindo, nos últimos tempos, a conseguir estabelecer um diálogo interessante com o Sr. Vereador, o que queria registar, como, aliás, o Sr. Presidente da Comissão também já referenciou. -----

----- Disse que o Sr. Vereador parecia ter ficado com dúvidas quanto à anterior intervenção, feita pelo Sr. Presidente da Comissão não nessa qualidade mas na de Deputado Municipal da bancada do PCP, mas no que dizia respeito à sua bancada desejava referir que tiveram ontem a possibilidade de reunir com duas associações, exactamente aproveitando a circunstância de na última reunião não terem chegado a

votar esta proposta, e aquilo que ouviram ontem deixou-os preocupados porque confirmaram, no fundo, a preocupação que tinham expandido ao Sr. Vereador no que respeitava a essa matéria. -----

----- O Sr. Vereador certamente não teve ainda oportunidade de se aperceber daquilo que aconteceu nas duas reuniões de ontem, mas, de qualquer das formas, parecia-lhe que era importante realçar aquilo que lhes disseram, quer a ARESP, quer a Associação dos Distribuidores de Cerveja. -----

----- Era evidente, ninguém tinha sobre essa matéria qualquer espécie de dúvidas, que algumas das posições apresentadas eram posições que procuravam defender um pouco a classe, aquilo que eram os interesses dos distribuidores, o que era normal, mas também competia a quem tinha que decidir ter capacidade para separar o trigo do joio. Algumas coisas, no entanto, foram sendo realçadas nessas reuniões que julgavam que mereciam reflexão, quer da Assembleia, quer da própria Câmara Municipal de Lisboa, designadamente a circunstância da ARESP estar frontalmente contra a entrada em vigor deste Regulamento. -----

----- E aí era uma circunstância absolutamente nova visto que naquilo que era o enunciado da proposta, nada se referia sobre essa matéria. E estavam a falar, inquestionavelmente, de um envolvimento fundamental para aquilo que era a implementação, com sucesso, do Regulamento. Porque todos queriam certamente que o Regulamento fosse aprovado, mas muito mais que ele fosse aprovado queriam que ele tivesse eficácia, queriam que ele fosse eficiente e acrescentasse algo para a qualidade de vida na Cidade de Lisboa. E parecia ao PS, por aquilo que tiveram oportunidade de se aperceber, que se não houvesse ali um estreitamento de relações, quase se atreveria a dizer uma parceria, com os intervenientes no processo, certamente não estariam vocacionados para o insucesso do Regulamento. -----

----- Esta era uma questão absolutamente essencial e nuclear. -----

----- Depois, disse que, enquanto representante da bancada do PS, desejava sugerir ao Sr. Vereador e, obviamente talvez em primeira mão ao Sr. Presidente da Câmara, que não votassem hoje o Regulamento. O PS entendia que este Regulamento merecia um aprofundamento, entendia que ele merecia ser trabalhado, entendia que ele era importante para a Cidade de Lisboa, e porque era necessário para a cidade não deveria vir a ser aprovado com o anátema que neste momento existia sobre ele. -----

----- Era exactamente esse anátema que lhes foi transmitido, aliás por documentos escritos, que certamente o Sr. Vereador conhecia, se não conhecia o Sr. Presidente da Comissão teria o prazer de lhes fornecer e ele também. Tinham um parecer da própria REUNICERV que estava frontalmente contra a aprovação deste Regulamento, como também várias instituições absolutamente essenciais para o sucesso daquilo que vierem a aprovar, e sem conseguirem ali estabelecer pontes que levassem à possibilidade de terem sucesso, podiam aprovar o Regulamento mas ele seria um insucesso para a Cidade de Lisboa. -----

----- Portanto, parecia-lhe que era desperdiçar uma oportunidade, pelo que, em nome da sua bancada queria sugerir que não fosse votada hoje esta proposta, se fosse votada o PS não estava em condições de a votar favoravelmente porque entendiam que era

absolutamente necessário aprofundar esta discussão com as instituições. O PS queria aprovar um Regulamento de Cargas e Descargas para a Cidade de Lisboa, entendiam que podia ser um razoável instrumento, entendiam que não era oportuno rejeitá-lo, mas entendiam também que se a Câmara decidisse submetê-lo hoje à votação, ele não tinha condições para ser aprovado pela sua bancada. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que, se bem tinha percebido, o Deputado Municipal Dias Baptista propunha uma rebaixa do Regulamento à Comissão, o que, para si, era uma figura relativamente nova nesta matéria. O Regulamento arrastava-se algures desde meados Maio, e agora parecia-lhe que era essa a proposta apresentada. -----

----- Havia um Parecer, entretanto houve as audições complementares, mas da intervenção acabada de fazer pareceu-lhe haver uma proposta no sentido da rebaixa à Comissão. É isso, perguntou. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra para responder ao pedido de esclarecimento, disse que a sua proposta não era que rebaixasse à Comissão mas que a Câmara retirasse a proposta e em sede de Câmara Municipal encetasse as conversações necessárias com os interessados. -----

----- Era evidente que se a Câmara optasse por mantê-la na Assembleia Municipal, o Sr. Presidente da Comissão melhor que ele saberia dessa disponibilidade, entendia que a Comissão gostaria muito de acompanhar o processo, mas nem sequer sugerira isso. Aquilo que sugeriu foi que baixasse à Câmara. -----

----- É que as sugestões apresentadas eram de tal monta e de tal importância que lhes parecia que devia ser a Câmara Municipal a retirar a proposta para procurar trazê-la com um consenso maior. -----

----- **O Senhor Vereador António Monteiro**, novamente no uso da palavra, começou por dizer que era importante clarificar alguns equívocos, o primeiro dos quais era o de que havia apenas duas associações – a ARESP e a Distribuidora de Cervejas – que tinham dúvidas quanto ao Regulamento, ou até que eram contra ele, porque qualquer pessoa que se tivesse dado ao trabalho de ler o relatório da consulta pública sabia, e qualquer dos presentes sabia também, que numa matéria deste género dificilmente conseguiam colher o aplauso entusiástico de todos aqueles que tinham que se auto-disciplinar naquilo que era a sua actividade económica, e que com essa actividade indisciplinada prejudicavam a comunidade em geral. -----

----- Portanto, o problema não era da ARESP, não era da Distribuidora de Cervejas, aconteceu a mesma coisa com todos os operadores. Com todos! Bastava ler o relatório para se perceber que foram colocadas objecções por todos, e a todos foi dada resposta no âmbito do trabalho que foi feito, ao longo de muitos meses, na Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Recordou que na anterior reunião em que esta proposta foi discutida e depois baixou à Comissão, disse que neste Regulamento já estavam com cerca de um ano de trabalho, um ano de trabalho que começou com reuniões, até mesmo antes de haver proposta de Regulamento, com todas as associações. Houve reuniões com distribuidores, com comerciantes, restauração, etc., depois dessas reuniões formulou-

se um conceito e depois de se formular esse conceito propôs-se novamente, portanto foram novamente ouvidas, a seguir foi aprovado em reunião de Câmara para consulta pública, voltaram a ser ouvidas. -----

----- Depois do processo vir para a Assembleia Municipal a ARESP, por exemplo, voltou a ser recebida por si, voltou a tranquilizá-los, e aquilo que aconteceu – disse dirigindo-se ao Sr. Presidente da Comissão, que interveio na qualidade de Deputado Municipal – não tinha a ver com uma alteração dos pressupostos do Regulamento, ou sequer daquilo que foi apresentado à Comissão, porque aquilo que foi dito à Comissão estava assumido, desde o início, enquanto objectivo deste Regulamento. -----

----- Não modificaram nada, não limitaram nada, não alteraram nada! Aquilo que estava na Comissão, desde o início, era este Regulamento, e aquilo que estava na mente da Câmara, que foi comunicado à Comissão e foram entregues documentos à Comissão, foi sempre no mesmo sentido. Ou seja, iam verificar se o Regulamento funcionava numa zona restrita da cidade, naquilo que era inovador que era a criação das bolsas de estacionamento, foi comunicado à Comissão que estava em elaboração o estudo, pelo Prof. José Manuel Viegas, para a adaptação das actuais zonas de cargas e descargas a essa zona da cidade, esse estudo estava neste momento em elaboração e estaria concluído, em princípio, no mês de Julho. Estavam a falar da criação eventual de novas zonas de cargas e descargas, e isso fazia-se através da contagem e verificação no terreno daquilo que eram as actuais operações de cargas e descargas. ---

----- E esse estudo desde já se disponibilizava para o fornecer à Comissão para depois fornecer a todos os Deputados Municipais, tal como foi assumido o compromisso na Comissão e como foi também assumido o compromisso na Comissão de que os resultados dos primeiros meses do funcionamento do sistema ser-lhe-iam também comunicados antes de se pensar em alargar o regime a outras zonas da cidade. -----

----- Esse compromisso foi assumido em Comissão e estava agora a assumi-lo também. Mas se não experimentavam dar o primeiro passo nunca mais conseguiriam percorrer o caminho. E se lhes era permitido, nem que fosse numa bolsa de estacionamento apenas instalada na Av. 5 de Outubro, experimentar para ver se funcionava este regime, não conseguiriam nunca, porque ninguém tinha estudos hoje em dia que permitissem retirar conclusões quanto àquilo que era o funcionamento das cargas e descargas, ter um Regulamento em condições na Cidade de Lisboa. -----

----- Aquilo que disse na Assembleia, como disse também por mais que uma vez na Comissão, e voltava a repetir, foi que este instrumento previa que se mantivesse o mesmo regime de sinalização e de funcionamento na restante zona da cidade, e que numa zona experimental funcionariam com as bolsas de estacionamento. Se se pretendia disciplinar as cargas e descargas, se se pretendia fazer algo de novo na cidade, ou o Regulamento era aprovado ou nunca conseguiriam fazer nada, porque sem saberem se isso funcionava nunca conseguiriam fazer nada na área das cargas e descargas em Lisboa. -----

----- Quanto às entidades que manifestavam preocupação, disse que também estavam preocupados, e por isso mesmo é que convidavam a própria Assembleia a partilhar

dessa informação e disponibilizava-se para a fornecer toda. Agora, se não os deixarem aprovar este Regulamento nunca poderiam tirar qualquer conclusão. -----

----- **O Deputado Municipal Silva Dias (PCP)**, novamente no uso da palavra, começou por dizer que reafirmava o aliciante com que esta proposta lhes foi apresentada na Comissão. Mas reafirmava também que havia uma desilusão em relação àquilo que lhes foi exposto. Efectivamente, parecia que estavam perante um processo moderno, participativo, eficaz, experimental, iterativo de planeamento. Iam experimentar numa determinada zona da cidade se funcionava ou não funcionava, mas não podiam ir para a experimentação com dúvidas, e o que sempre propusera era que se estudasse um pouco mais. -----

----- O próprio relatório da EMEL dizia: “Tendo em conta a escassa informação estatística disponível sobre a actividade de distribuição urbana em Lisboa, propomos que haja uma zona que seja ...”. Simplesmente, o artigo 30º, que não é 30º mas 28º, dizia: “O presente regulamento entra imediatamente em vigor”. -----

----- Então onde era que estava a experimentação? Estariam perante mais um vício da administração em que primeiro se decide e depois é que se estuda? -----

----- Era só isso. Estude-se um pouco mais, seis meses mais! Implante-se na zona da Av. 5 de Outubro, e depois volte-se a chamar a Comissão, os distribuidores, a Junta de Freguesia, os habitantes, etc. Era unicamente uma questão metodológica a que se opunham. Voltava a louvar a intenção da Câmara de experimentar novos métodos de planeamento, simplesmente que se fizessem como devia ser. -----

----- **O Deputado Municipal Rui Roque (CDS-PP)**, no uso da palavra, disse que a explanação do Sr. Vereador foi bastante clara, pelo que a sua preocupação era apenas relativa à intervenção que acabara de ser feita pelo Deputado Municipal Silva Dias, que obviamente poderia ter os argumentos que entendesse contra o Regulamento porque o CDS-PP jamais contestaria a liberdade de pensamento de cada um. Mas argumentar que aquilo que foi ali proposto pelo próprio Regulamento e em diversos compromissos políticos assumidos pela Câmara Municipal, em especial pelo Vereador, não era um processo de experimentação, cabia então perguntar o que era um processo de experimentação! -----

----- Por outro lado, quando dizia que não se podia experimentar com dúvidas, para si estava tudo dito. Alguém que pretensamente devia ter um pensamento científico dizer que não se experimentava havendo dúvidas, cabia mais uma vez perguntar para que servia a experimentação! Isso era um perfeito absurdo! Poderia ter sido mal expresso, aceitava que fosse um erro de explanação, um descuido na forma como expôs o seu pensamento, agora dizer que não se podia experimentar uma coisa havendo dúvidas sobre ela não entendia, pois a experimentação destinava-se precisamente a testar, a ensaiar e até a retirar algumas dúvidas que de outra forma não era possível retirar. Só no terreno, experimentando determinadas decisões, poderia chegar-se à conclusão, pela experimentação, que a decisão que entretanto foi apontada não era a mais correcta. -----

----- Esse, disse, foi o processo que desde a primeira hora foi sendo exposto, e com compromissos, quer na reunião anterior, quer nesta, que têm sido sucessivamente

assumidos pela Câmara e pelo Vereador. Dizia o Deputado Municipal Silva Dias para se experimentar isso num determinado local, na Av. 5 de Outubro, mas era isso exactamente que ia ser feito! -----

----- **O Deputado Municipal José Domingos Gonçalves (PPM)**, no uso da palavra, disse que ouviu a apresentação feita pelo Sr. Presidente da Comissão e estava convicto, depois de o ter ouvido, que havia uma certa unanimidade em volta do Parecer sobre o Regulamento, uma vez que, segundo julgava, todos os Grupos Municipais estavam representados na Comissão. -----

----- Porém, de repente, começara a ouvir os representantes de alguns Grupos Municipais dizerem que o Regulamento devia ser mais estudado, devia ser experimentado sem experimentar, devia ir para a Câmara para o estudar melhor, e até se referiu que eram precisos mais seis meses para se chegar a uma conclusão. -----

----- E depois dizia-se assim: “A Câmara Municipal de Lisboa não faz nada”! -----

----- Disse que raramente intervinha mas havia coisas que não podia deixar passar. Se chegassem à conclusão que de novo teriam que ouvir toda a gente para que toda a gente dissesse a mesma coisa que já disse, não precisavam de seis meses mas de seis ou sete anos. -----

----- Portanto, a sua proposta era que neste momento cada um assumisse as suas responsabilidades e se aprovasse o Regulamento como estava apresentado, acreditando que a fase de experimentação lhes daria depois elementos para poderem ter uma opinião muito mais fundamentada. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, disse que esta proposta era daquelas que mais tempo, mais cuidado, mais aprofundamento mereceu da parte da Câmara Municipal e de todos os envolvidos. -----

----- Ouvir o que hoje já ouviu ali levava-o na conta de uma ilusão, de um engano seu. Ouviu o Sr. Arqtº Silva Dias dizer que sentia uma desilusão, mas não conseguira perceber em relação a quê! Dizia que havia falta de dados estatísticos em relação ao movimento de cargas e descargas, e isso era uma constatação de facto, não podiam fazer mais, não podiam voltar atrás, não podiam regressar ao passado, não podiam agora ir fazer estudo sobre o que aconteceu, porque já aconteceu e não voltava a acontecer. -----

----- Todos sabiam que para tomar decisões destas era preciso alguma coragem, e não estava a falar em causa própria mas sim relativamente a todos. Nunca nenhum Regulamento de Cargas e Descargas no mundo foi aprovado com o apoio de todas as associações do sector! Aliás, estranhava até ver o PCP a defender essas posições contra a protecção daqueles que circulavam a pé, ou daqueles que circulavam nos transportes públicos, ou da generalidade da comunidade que necessitava de circular pela cidade. -----

----- De facto tinham razão aqueles que diziam que o mundo estava invertido completamente! Lembrava-se de ter ouvido o Alcaide de Barcelona, socialista, dizer-lhe em como teve de assumir, com coragem e com firmeza, esta proposta, na qual a Câmara Municipal de Lisboa se inspirara também no respectivo regime. Esteve em Barcelona, esteve com o respectivo Conselheiro socialista do trânsito e da segurança,

ele esteve também em Lisboa, portanto foi no modelo socialista de Barcelona que se inspiraram para muitas das medidas que estavam vertidas no Regulamento em apreciação. E eles disseram que com certeza nunca haveria um Regulamento destes com o qual estivessem de acordo mais de dois terços das associações, mais de dois terços estariam contra. Portanto, era preciso coragem para tomar estas decisões. -----

----- Durante um ano ouviram os principais especialistas, ouve uma fase de inquérito público, enviaram os documentos às associações do sector, receberam as associações todas, falaram com as forças políticas todas, o projecto de Regulamento foi aprovado por unanimidade na reunião de Câmara. -----

----- Lembra-se de, sentado no seu lugar cara a cara com o Deputado Municipal Dias Baptista, ouvir a direcção do Grupo Municipal do PS dizer-lhe que o Regulamento baixava 15 dias à Comissão e que daí a 15 dias o votavam, que tinha a palavra deles. E neste momento ouviu o que ouviu?! Isto, com toda a franqueza, já não era política, isto marcava um ponto de viragem nas relações institucionais. Aliás, até lhe perguntaram se 15 dias achava muito, respondeu que já lá ia um ano, mas que não achava, e ouviu que tinha a palavra deles em que daí a 15 dias o Regulamento seria votado. -----

----- Mas o certo era que a proposta baixara no dia 11 de Maio, estavam agora no dia 22 de Junho e pediam agora que o Regulamento voltasse à Câmara para aprofundar! Sabiam os Deputados Municipais que vinham aí as férias, depois delas estavam a um ano de eleições e era impossível então pôr este Regulamento em vigor se ele hoje não fosse aprovado. E estava à vontade, não o estava a impor. -----

----- E quando o Deputado Municipal Silva Dias dizia por que era que não se pediu mais isto, mais aquilo e mais aqueloutro, perguntava qual a razão porque não pediram durante todo esse tempo em que o Regulamento esteve na Assembleia e na Comissão! Por que era que só hoje vinha espelhar a desilusão? Até o Sr. Vereador António Monteiro veio à Comissão! Era ler o Parecer da Comissão que começava por dizer “encontra-se em condições de ser votado”. -----

----- Fazia fé nos documentos da Assembleia Municipal, e isso foi escrito pela própria Assembleia! Era porque a ARESP – que conhecia, o Secretário Geral até era do seu partido, conhecia bem os dirigentes todos – com carta de hoje, protocolada, que lhe foi enviada vinha dizer que não foi legalmente ouvida? Foi! Lá porque havia uma associação que discordava agora recuavam nas decisões? Isto era fundamental para o interesse dos lisboetas. -----

----- Disse, ainda, que ouviu o Deputado Municipal Miguel Coelho dizer muitas vezes “quando é que os Senhores fazem alguma coisa para disciplinar o trânsito em segunda fila, quando é que aprovam o Regulamento de Cargas e Descargas”, pelo que dizia que se este Regulamento não fosse aprovado hoje ninguém mais ali teria autoridade para atirar uma pedra que fosse em matéria de trânsito e estacionamento na Cidade de Lisboa! Porque este não era um Regulamento feito à mão e a correr! Não tinha interesse nenhum em que os outros partidos se prejudicassem a si próprios porque cada um sabia dos seus interesses, mas devia apelar, em nome do interesse de Lisboa, que este Regulamento fosse aprovado. -----

----- Era uma zona piloto que estava ali proposta, não havia nada de mais moderado, mais contido. Era dizer que iam fazer agora este regime numa só zona da cidade, e como disse o Sr. Vereador António Monteiro, iria sendo alargado à medida que se revelasse adequado e com a Comissão da Assembleia iam acompanhando tudo isso. Era um método de trabalho que nunca acontecera no passado. Era impossível fazer com mais participação, com mais diálogo, com os especialistas todos de acordo, com as novas tecnologias. Era igual ao que existia na generalidade das cidades de governação socialista. -----

----- A terminar, dirigindo-se ao Deputado Municipal Dias Baptista, disse que se atrevia, porque se sentia com autoridade para isso, a recordar-lhe que foi ele próprio que disse que eram 15 dias e que daí a 15 dias votavam porque estavam de acordo. Portanto, pedia desculpa por o dizer, mas era uma questão de se honrar os compromissos. -----

----- **O Deputado Municipal Martinho Baptista (PCP)**, no uso da palavra, disse que o PCP desde o início estava de acordo com o Regulamento, essa era uma questão que estava fora de causa no debate político que estavam a fazer, pelo não se podia dizer que não queriam um Regulamento e que neste caso estavam a pretender arrastar a sua aprovação. -----

----- A questão central era ouvir os interessados, perceber os interesses em causa e coordenar e articular esses interesses conjugando os objectivos relativamente ao Regulamento. -----

----- Disse que para o PCP o interesse público estava sempre primeiro, e porque não estavam em desacordo com o essencial do projecto de Regulamento a questão que se colocava era que não constava do Regulamento essa fase experimental, pelo que a proposta que faziam era que a Câmara aceitasse que se incluísse um artigo em que se referisse que haveria uma fase experimental porque com isso o PCP aprovaria a proposta e a Câmara ratificaria essa alteração posteriormente. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, novamente no uso da palavra, disse que o Sr. Presidente da Câmara o interpelara directamente referindo que ele tinha assumido o compromisso de que passados 15 dias o PS votaria a proposta, e de facto, na última reunião da Assembleia Municipal o Parecer estava pronto, como se tinham comprometido, e o PS estava pronto para votar tal como estava hoje. Se o Sr. Presidente da Câmara entendesse o PS votava hoje, porque o compromisso que assumiu queria honrá-lo como o honraria na semana passada se a proposta tivesse sido votada. Aliás, o Sr. Vereador sabia que estava a decorrer a reunião do Plenário e tiveram em reunião com o Sr. Vereador exactamente procurando dar seguimento ao compromisso assumido. -----

----- Portanto, não era justo que o Sr. Presidente da Câmara dissesse, como gostava muito de dizer, que a política chegara a um nível que já não contava, que se alteraram os dados e que mudou a forma de fazer política porque isso não era verdade. Pelo menos da parte da bancada do PS a política era para fazer com honra e com ética, e isso não alterou rigorosamente nada, manteve-se desde a primeira hora! Não se alterou por terem ganho ou terem perdido as eleições, o comportamento do PS era

exactamente o mesmo e não era por causa dos calendários eleitorais que mudavam. Queria dizer isso ao Sr. Presidente da Câmara, taxativamente, olhos nos olhos, porque só assim sabiam fazer política a sério, uma política de verdade e de honestidade. -----

----- Acrescentou, ainda, que o PS não estava ali movido por calendários eleitorais. Pareceu da intervenção do Sr. Presidente da Câmara que a alteração de comportamento do PS tinha a ver com o aproximar de eleições, mão não era isso. Desde a primeira hora vinham dizendo que só se preocupavam com a qualidade de vida em Lisboa, e era isso que os movia. -----

----- Por isso apresentaram uma sugestão, uma sugestão honesta e correcta com o objectivo de se procurar melhorar a qualidade do Regulamento. -----

----- E quando o Sr. Presidente da Câmara dizia que nenhum Regulamento do género deste era aprovado por unanimidade, obviamente todos estavam de acordo. Teve também intenção de dizer isso, se calhar não conseguira expressar-se correctamente como pretendia de que as instituições, movidas por alguns interesses de classe, fariam sempre oposição. Teve o cuidado de dizer isso porque era sabido que era assim, ninguém estava a descobrir nada, todos esses processos eram processos que já repetiram todos no passado, uns de um lado outros de outro. -----

----- Mas aquilo que disse, e que reiterava, foi que se a Câmara Municipal entendesse que devia aprofundar, muito bem. Se não entendesse assim e pretendesse que a proposta fosse votada hoje, votariam hoje. -----

----- Disse, ainda, que neste processo havia uma questão que para o PS era essencial, que era a questão social. As associações colocaram à Comissão um problema dramático em termos da vida dos associados que representam. E mais, foi-lhes dito taxativamente que alguns dos associados, a serem obrigados a mudar os seus meios de trabalho, seriam levados à falência, ao desaparecimento dos seus empregos e, quiçá, ao desespero de alguns pois inclusivamente se falou em suicídio. -----

----- A um aparte respondeu que só estava a transmitir o que lhes foi veiculado na Comissão, não estava a dramatizar absolutamente nada. Aliás, era óbvio que queriam retirar essa parte do drama a esta situação. -----

----- Por fim, disse que aquilo que os movia era exactamente tentar perceber se era possível aprofundar esta discussão, e se era possível que fizessem, com a Câmara Municipal, um processo que fosse um processo expedido. Ninguém falou ali num ano nem nada disso. Se a Câmara entendia que podia falar com a ARESP, ou não a Comissão porque como disse há pouco, e o Sr. Presidente da Comissão com certeza estava de acordo, estavam disponíveis. Se a Câmara entendia que podia apresentar novamente a proposta na próxima Sessão da Assembleia, o PS assumia desde já o compromisso de a votar nesse dia. Se a quisessem votar hoje o PS votá-la-ia, mas estavam conscientes que este não era o melhor momento para aprovar a proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Silva Dias (PCP)**, no uso da palavra para defesa da honra da Comissão, disse que o Deputado Municipal Rui Roque pôs em dúvida a noção que ele pudesse ter de método científico, o que para uma pessoa que foi durante 40 anos professor era amargo. -----

----- Efectivamente, o método científico não se baseava em dúvidas mas sim em hipóteses, e foi essa método que ali propôs. Por exemplo, punham a hipótese das bolsas de estacionamento estarem distanciadas uma por quarteirão, se não dava, punham a hipótese de ficar uma por rua, etc. -----

----- Concluiu dizendo que a síntese que o seu camarada Martinho Baptista fez era perfeita, era isso mesmo. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)** disse que agora não usava a figura da interpelação à Mesa porque o Sr. Presidente não lhe deu a palavra na altura devida, mas usava a figura do protesto para referir que a Mesa agora fazia de ponto em relação à bancada do PCP ao dar o modelo procedimental para a utilização da figura. Realmente achava inadmissível essa atitude. -----

----- **O Senhor Presidente** respondeu dizendo que o Deputado Municipal Pedro Portugal entenderia que ele, como Presidente, fizesse o possível para que as coisas pudessem avançar, e foi essa a postura que assumiu. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, novamente no uso da palavra, disse que o PCP fez uma proposta para se incluir no articulado o carácter experimental do Regulamento numa zona delimitada da cidade. Estava de acordo com essa inclusão e o Sr. Vereador António Monteiro também, uma vez que era isso que iam fazer. Portanto aceitavam a proposta do PCP. -----

----- Mas o Sr. Vereador António Monteiro, que era para usar da palavra mas ele dizia-o em seu nome, fazia questão de esclarecer que forneceu os dados e que fez o que lhe foi solicitado. Foi solicitado que enviassem apenso o estudo do Prof. José Manuel Viegas com o calendário previsto para a execução do que estava no articulado, e enviou isso. Portanto, o Sr. Vereador gostava que ficasse claro que fez tudo aquilo que lhe foi solicitado pela Comissão. -----

----- Disse, depois, que teve ocasião de falar agora com o Deputado Municipal Dias Baptista, considerava esta proposta muito importante para a cidade, para todos os lisboetas que circulavam no dia-a-dia, e o PS sugeria, segundo lhe foi dito pelo Deputado Municipal Dias Baptista, que a proposta fosse à Câmara e depois de ser aprofundada mais ainda a conversa com as associações que queriam de novo ser ouvidas, que o Grupo Municipal do PS votaria favoravelmente a proposta na Sessão da Assembleia Municipal do dia 13 de Julho, no máximo. Nesses termos configurava-se uma unanimidade, ou pelo menos um consenso alargado, que era importante para conseguirem levar a cabo com êxito, e em diálogo permanente com as associações, a implementação do Regulamento. -----

----- As preocupações que alguns Deputados Municipais manifestaram iriam sendo aferidas, a Câmara não estava interessada em problemas, iria vendo o que funcionava bem ou não, mas tinham que andar para diante porque queriam começar com esse regime em Setembro. -----

----- Disse, ainda, que este trabalho foi numa primeira fase feito no seu Gabinete pela Direcção de Tráfego, e depois passou para o Sr. Vereador António Monteiro que, era justo reconhecê-lo, tem cumprido com tudo aquilo que lhe tem sido solicitado. -----

----- Mas como Presidente da Câmara, porque era útil e desejava esse consenso alargado, era com gosto democrático que acedia a esse desafio de prorrogação para se conseguir esse acordo. E aceitavam a proposta do PCP. -----

----- A um aparte disse que se fosse possível seria ainda antes do dia treze de Julho, seria de hoje a oito dias, porque o PS votaria a proposta favoravelmente. Com toda a franqueza preferia que fosse de hoje a oito dias, mas não sabia se até lá conseguiriam falar com as associações porque podia não haver acordo. Mas pedia ao Sr. Presidente para agendar de novo a proposta para de hoje a oito dias. -----

----- **O Senhor Presidente** sugeriu que a Câmara e a Comissão se concertassem para que de hoje a oito dias pudessem ter novamente o Parecer e a proposta para poderem votar. Se nessa data não fosse possível, então a proposta seria agendada para o início da Sessão Extraordinária de 13 de Julho. -----

----- Seguidamente, disse que as propostas dos pontos 3 e 4 da Ordem de Trabalhos tratavam de matérias semelhantes, pelo que seriam postos em apreciação simultânea. -

----- **PONTO 3 – PROPOSTA 307/2004 – APROVAR A CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ZONA DA BAIXA POMBALINA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART.º 4.º DA LEI 59/98 DE 18 DE AGOSTO POR FORÇA DO N.º 1 DO ART.º. 3.º DO DEC. LEI 104/04 DE 7 DE MAIO CONJUGADO COM A ALÍNEA L) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 307/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Com a publicação do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, foi criado um regime jurídico excepcional de reabilitação das áreas urbanas, em particular das áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística e das zonas urbanas históricas; -----

----- Com este diploma o legislador concedeu aos municípios a possibilidade de constituírem sociedades de reabilitação urbana, às quais são atribuídos poderes de autoridade e de polícia administrativa como os de expropriação e de licenciamento; ---

----- O procedimento de reabilitação urbana agora legalmente disciplinado visa concertar o imperativo público da reabilitação com os interesses sociais e, até, de teor humanitário que esta operação envolve; -----

----- A degradação das condições de habitabilidade, salubridade, estética e segurança a que chegaram diversas zonas da cidade de Lisboa levam a que o presente executivo camarário tenha como objectivo prioritário a reabilitação urbana das zonas históricas e das áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística; -----

----- O executivo camarário se depara com uma missão urgente e de grande dimensão que exige um enorme esforço financeiro, económico e de gestão, aconselhando a participação de outras entidades públicas que se disponham a colaborar com o Município na prossecução dos objectivos delineados para a reabilitação da cidade de Lisboa; -----

----- A EPUL reúne todas as condições e requisitos necessárias e exigíveis a uma colaboração com o Município no âmbito do regime jurídico supra referido; -----

----- É de todo o interesse para o Município que este detenha directa ou indirectamente, através de empresas onde possua a totalidade do capital social, o controlo da empresa tanto ao nível da constituição, como ao nível das orientações e estratégias a serem prosseguidas; -----

----- A zona de intervenção onde se pretende promover a reabilitação urbana através da participação da CML e da EPUL na cidade de Lisboa foi estabelecida com base no estudo “O Mercado da Reabilitação Urbana na Unidade Agregada Centro Litoral” promovido pela EPUL e da responsabilidade técnica da Universidade Católica Portuguesa; -----

----- Para a delimitação das unidades de análise foram utilizados como critérios de limitação das áreas entre outros: -----

----- Degradação do edificado. -----

----- Existência de fogos devolutos. -----

----- Urgência de actuação. -----

----- A avaliação efectuada ao estudo permitiu identificar como áreas prioritárias de intervenção partes das seguintes freguesias: S. Nicolau, Madalena e Sé, Mártires e São Paulo porque: -----

----- No conjunto das unidades de análise que a constituem existem diversos prédios com necessidade de reparação e outros prédios em ruína o que justifica a intervenção no parque edificado nestas zonas. -----

----- No seu conjunto, têm uma centralidade única dentro da cidade, oferecendo no entanto, ao contrário do que seria desejável, uma imagem decadente do tecido urbano de Lisboa aos seus visitantes e uma fraca qualidade de vida aos seus moradores. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- 1 – Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 58/98, aplicável por força do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, a constituição de uma sociedade de reabilitação urbana, designada como “Baixa Pombalina, SRU”, nos termos dos Estatutos e da planta que se juntam em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta. -----

----- 2 – Autorizar a participação da EPUL na empresa ora constituída, e nos termos previstos nos Estatutos da “Baixa Pombalina, SRU”, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 4º dos seus estatutos, aprovados e constantes do Decreto-Lei n.º 613/71, de 31 de Dezembro. -----

----- A presente despesa tem cabimento, após a aprovação da 10ª alteração orçamental, na Acção do Plano 14/01/A109 01.06 09.08.0209” -----

----- (O projecto de estatutos anexo à presente proposta, que devido à sua extensão não se reproduz nesta acta, fica devidamente arquivado, junto da mesma, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal) -----

----- PONTO 4 – PROPOSTA 309/2004 – APROVAR A CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA PARA AS ZONAS DE BELÉM E AJUDA NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO Nº 1 DO ARTº 4º DA LEI 59/98 DE 18 DE AGOSTO POR FORÇA DO Nº 1 DO ARTº. 3º DO DEC. LEI 104/04 DE 7 DE MAIO CONJUGADO COM A ALÍNEA L) DO Nº 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. ----

----- PROPOSTA 309/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Com a publicação do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, foi criado um regime jurídico excepcional de reabilitação das áreas urbanas, em particular das áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística e das zonas urbanas históricas; -----

----- Através deste diploma o legislador concedeu aos municípios a possibilidade de constituírem sociedades de reabilitação urbana, às quais são atribuídos poderes de autoridade e de polícia administrativa como os de expropriação e de licenciamento; ---

----- O procedimento de reabilitação urbana agora legalmente disciplinado visa concertar o imperativo público da reabilitação com os interesses sociais e, até, de teor humanitário que esta operação envolve; -----

----- A degradação das condições de habitabilidade, salubridade, estética e segurança a que chegaram diversas zonas da cidade de Lisboa levam a que este executivo camarário tenha como objectivo prioritário a reabilitação urbana das zonas históricas e das áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística; -----

----- Na parte ocidental da cidade de Lisboa existem zonas que apresentam um estado de degradação elevado exigindo aquela intervenção com carácter urgente e prioritário, revelando-se a constituição de uma sociedade de reabilitação urbana como o meio dotado de maior agilidade para corresponder a essa necessidade; -----

----- É intenção do executivo municipal proceder à criação de uma sociedade de reabilitação urbana dotada dos meios adequados àquela intervenção nas zonas integradas nas freguesias de Belém e Ajuda, melhor identificadas na planta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante; -----

----- Como se assinalou já, e decorrendo do estabelecido no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, podem ser consideradas como zonas de intervenção das sociedades de reabilitação urbana as zonas históricas e as áreas declaradas críticas de recuperação e reconversão urbanística; -----

----- Na zona identificada na supra mencionada planta, coexistem zonas históricas com outras que, embora careçam de uma urgente intervenção, não estão ainda declaradas como áreas críticas de recuperação e reconversão urbanísticas, nos termos do artigo 41º da lei dos Solos, encontrando-se o respectivo processo para oportuno agendamento; -----

----- Tal facto, contudo, não deverá constituir obstáculo a que, desde já, se inicie o processo de constituição de uma sociedade de reabilitação urbana, abrangendo apenas, numa fase primária, as zonas históricas como tal identificadas no Plano Director Municipal em vigor localizadas naquela zona, promovendo-se em momento posterior

o alargamento da zona de intervenção para as áreas que venham a ser declaradas como críticas de recuperação e reconversão urbanísticas; -----

----- A estratégia ora apresentada, para além de permitir, de imediato, a necessária intervenção nas áreas históricas situadas naquela zona, proporciona a possibilidade de a sociedade de reabilitação urbana começar desde já a preparar os estudos e procedimentos visando o previsto alargamento da sua zona de intervenção, bem como a adoptar a estrutura que lhe permita corresponder aos desafios que vai enfrentar; -----

----- Em anexo ao projecto de estatutos é apresentado um estudo sócio-económico e de caracterização do tecido urbano que, assumindo desde já o previsto alargamento da zona de intervenção, permite a avaliação dos meios necessários à actividade da sociedade de reabilitação urbana neste estágio inicial do seu desenvolvimento, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º a constituição de uma Sociedade de Reabilitação Urbana, designada como “Lisboa Ocidental SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.”, nos termos dos Estatutos que se anexam e que fazem parte integrante da presente Proposta. -----

----- A presente despesa tem cabimento, após a aprovação da 10ª Alteração Orçamental, na Acção do Plano 14/01/A109 - 01.06 - 09.08.02.09.” -----

----- (O projecto de estatutos anexo à presente proposta, que devido à sua extensão não se reproduz nesta acta, fica devidamente arquivado, junto da mesma, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal) -----

----- **A Deputada Municipal Irene Lopes (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Habitação e Reabilitação Urbana, na ausência do Presidente da mesma, Deputado Municipal Victor Gonçalves, que ontem foi sujeito a uma pequena intervenção cirúrgica e a quem aproveitava para, em nome pessoal e de todos os colegas da Comissão, desejar rápidas melhoras, apresentou o Relatório que a seguir se transcreve. -----

----- RELATÓRIO -----

----- Propostas 307/2004 e 309/2004 Criação das sociedades de reabilitação urbana, designadas por “BAIXA POMBALINA” e “LISBOA OCIDENTAL. -----

----- Por deliberação da Assembleia Municipal de 1 de Junho de 2004, foi determinada a análise das propostas em epígrafe, pela Comissão Permanente de Habitação e de Reabilitação Urbana. -----

----- A Comissão Permanente de Habitação e de Reabilitação Urbana, reuniu no dia 8 de Junho de 2004, pelas 15H30, e apreciou as duas propostas e respectivos projectos de estatutos, para as duas Sociedades de Reabilitação Urbana (SRU). -----

----- Quanto à criação das SRU’s, elas parecem-nos ser um instrumento fundamental para fazer face ao gigantesco desafio que representa recuperar partes significativas da cidade de Lisboa, degradadas no seu parque habitacional, por dezenas de anos do mais completo abandono, por parte de proprietários e das instituições públicas. -----

----- A recuperação e reabilitação do edificado degradado na cidade de Lisboa, é uma das principais preocupações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- As SRU's são Empresas de âmbito municipal criadas ao abrigo de Dec.-Lei 104/2004, cujos fins são a recuperação de zonas urbanas históricas, e áreas críticas de recuperação e reconversão urbanísticas, cuja conservação, recuperação e readaptação, constituem um verdadeiro imperativo nacional, tendo como princípios básicos os seguintes: -----

----- 1 - as responsabilidades pelas acções de reabilitação, cabem principalmente aos respectivos municípios -----

----- 2 - conceder aos poderes públicos meios efectivos de intervenção -----

----- 3 - o controlo por parte dos poderes públicos de todo o procedimento de reabilitação -----

----- 4 - a ponderação dos direitos e obrigações dos proprietários e do equilíbrio do direito dos arrendatários -----

----- 5 - o incentivo económico à intervenção dos promotores privados, no processo de reabilitação -----

----- 6 - a celeridade procedimental -----

----- Analisadas as propostas e as áreas que abrangem, considera esta Comissão que se encontram dentro dos parâmetros definidos pelo Dec. Lei 104/2004, bem como os estatutos das duas sociedades se encontram dentro do espírito e da letra do mesmo Dec. Lei, muito embora cada um aponte para um modelo distinto, concorda-se que assim seja como forma de testar estas duas realidades. -----

----- Igualmente esta Comissão não verifica qualquer inconveniente na participação da EPUL na sociedades Baixa Pombalina, nos moldes propostos, atendendo à grande experiência desta Empresa Municipal na intervenção urbanística, quer construindo áreas significativas e exemplares da cidade, quer colaborando activamente com o Município no Plano Especial de Realojamento (PER), quer ainda intervindo directamente em numerosos processos de recuperação e de reabilitação urbanística. ----

----- A Comissão considera por parte da Assembleia Municipal a necessidade de acompanhamento permanente de toda a actividade desenvolvida pelas SRU's e entende que a melhor forma de o realizar será através da Comissão Permanente de Habitação e Reabilitação Urbana a quem aquelas Sociedades deverão prestar relatórios periódicos da sua actividade. -----

----- A Comissão Permanente de Habitação e Reabilitação Urbana convocará sempre que necessário para audição todas as entidades que directa ou indirectamente estejam envolvidas nestes processos de reabilitação urbana nomeadamente as Juntas de Freguesia. -----

----- Nesta conformidade a Comissão Permanente de Habitação e de Reabilitação Urbana, recomenda à Assembleia Municipal de Lisboa a aprovação das propostas referidas em epígrafe.” -----

----- Finda a leitura, disse, ainda, que estiveram presentes na reunião todas as forças políticas com assento na Comissão, com excepção do BE que não compareceu. -----

----- **O Senhor Presidente** recordou que havia uma recomendação/proposta apresentada pelo PCP sobre as Sociedades de Reabilitação Urbana, que juntamente com as propostas baixara à Comissão, só que a matéria não foi considerada. -----

----- De qualquer maneira daria a palavra ao PCP, quando o entendessem, porque a informação que tinha era que o PCP mantinha para votação esse documento. -----

----- RECOMENDAÇÃO/PROPOSTA -----

----- Considerando que: -----

----- 1. a criação de SRU, Sociedades de Reabilitação Urbana, com base no decreto-lei n.º 104/2004 de 7 de Maio, é um novo instrumento para a reabilitação de áreas críticas e degradadas na Cidade de Lisboa; -----

----- 2. trata-se de uma perspectiva promissora em resultado duma reflexão que vinha sendo feita ao longo dos anos; -----

----- 3. a perspectiva de intervenção por quarteirão ou rua resultará em economias de escala e numa maior coerência de intervenção; -----

----- 4. trata-se de uma experiência nova, cujos contornos não estão definidos claramente; -----

----- 5. existem algumas preocupações quanto à possibilidade de alteração do tecido sócio-espacial, as características populares e culturais, com identidade própria, assim como do custo real dos fogos e o valor do arrendamento; -----

----- Os Deputados do PCP na Assembleia Municipal de Lisboa, propõem; -----

----- a) Nas SRU, designada como “Baixa Pombalina, SRU” e na designada como “Lisboa Ocidental SRU”, Sociedade de Reabilitação Urbana EM, que hoje iremos aprovar e em futuras que eventualmente possam vir a ser propostas a esta Assembleia, sejam criadas comissões de acompanhamento, estatutariamente definidas para fiscalização e monitorização da actividade da empresa, com poderes efectivos para o efeito; -----

----- b) Que essas comissões sejam compostas por representantes da CML, AML, Juntas de Freguesia da zona de intervenção, representantes dos moradores, dos proprietários e de associações profissionais.” -----

----- **A Deputada Municipal Irene Lopes (PS)** disse que a Comissão analisou em simultâneo as duas questões, quer as propostas das Sociedades, quer a própria proposta/recomendação do PCP, e daí ter concluído que o acompanhamento deveria ser feito pela Comissão Permanente de Habitação e Reabilitação Urbana. -----

----- Portanto analisaram a proposta/recomendação do PCP, só que ela foi preterida pela Comissão. -----

----- **O Senhor Presidente** chamou ainda a atenção para o penúltimo parágrafo do Relatório da Comissão, onde se dizia: “A Comissão Permanente de Habitação e Reabilitação Urbana convocará sempre que necessário...” porque a Comissão não podia convocar mas sim convidar. Era uma questão de terminologia. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, disse que o PCP considerava que as Sociedades de Reabilitação Urbana eram estruturas fundamentais para o processo de reabilitação da cidade, e

justamente considerando essa importância entendiam que deveria existir um instrumento de monitorização em relação a essas Sociedades. -----

----- Recordou que no debate havido na Câmara Municipal, depois da intervenção dos Vereadores foi mesmo o Sr. Presidente da Câmara a reconhecer a importância da criação dessa Comissão de Acompanhamento, pelo que, nesse sentido, o PCP entendia que a criação de uma Comissão de Acompanhamento, que tivesse uma participação estatutária, seria um factor importante no acompanhamento das Sociedades de Reabilitação. Aliás, se isso não fosse importante o Sr. Presidente da Câmara não o teria reconhecido. -----

----- Por isso, o PCP mantinha a recomendação/proposta que apresentou na reunião anterior, e entendiam que era importante que fosse considerada a criação dessa Comissão de Acompanhamento. Isto porque consideravam que a Comissão Permanente de Habitação e Reabilitação Urbana não tinha condições já que era uma estrutura política de fiscalização, enquanto que uma Comissão de Acompanhamento teria uma participação directa e estatutária nas Sociedades, o que, efectivamente, não era a mesma coisa. E porque não era a mesma coisa, o PCP considerava que era extremamente importante para a Câmara e para as próprias Sociedades a existência de uma Comissão de Acompanhamento das Sociedades de Reabilitação Urbana. -----

----- Nesse sentido, o PCP mantinha a sua proposta/recomendação. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que a posição do BE sobre as duas propostas em apreciação, era de que estavam a tratar, seguramente, do problema mais importante da Cidade de Lisboa. Estavam a tratar do problema mais urgente e mais gritante, estavam a tratar da reabilitação de uma cidade que não era tratada por razões históricas, por razões concretas, há muitos, muitos anos, o que significava que tinham vários tipos de problemas de degradação urbana, que iam desde as habitações devolutas, que cresceram nos últimos doze anos de experiência de PDM de 30.000 para 75.000 habitações abandonadas e tinha a ver com as casas que não estavam abandonadas mas que estavam em grande degradação, e não era só em zonas muito antigas da cidade. -----

----- Seguramente todos sabiam que bastava passar nas Avenidas Novas para verem que havia centenas e centenas de habitações num estado absolutamente degradado, algumas mesmo em sérios riscos. Por exemplo, a casa de sua mãe, na Av. Duque D'Ávila, teve a marquise interdita doze anos pelos bombeiros, e ainda há dias caiu o tecto da escada de acesso. Este era apenas um exemplo, mas poderia dar "n" exemplos de outras coisas que com certeza todos conheciam. -----

----- Portanto, estavam a tratar dum problema central para a reabilitação da cidade. ----

----- Disse, depois, que achavam que as propostas que o Governo encontrou para criar instituições chamadas Sociedades de Reabilitação Urbana, com poderes especiais e para contratualização com a sociedade, do ponto de vista de grandes contratos para a capacidade da resolução desses problemas, que naturalmente eram problemas complicados porque se interligavam os interesses público e municipal com os interesses privados dos donos dos prédios e dos inquilinos moradores nessas habitações, portanto cruzava-se aí um conjunto de interesses complicados de gerir até

do ponto de vista legal e de intervenção imediata, mas era uma ideia positiva porque era necessário encontrar a forma concreta de o fazer. -----

----- No entanto, tinham dúvidas quanto à forma que a Câmara encontrou ao dividir isso em várias Sociedades de Reabilitação Urbana. Isto porque pensavam que esse problema da reabilitação da cidade deveria ser um problema contratualizado para a Cidade de Lisboa e outras que tivessem problemas semelhantes, tal como foi contratualizado para acabar com um problema gravíssimo nas grandes metrópoles, que era o problema das barracas. Para isso se fez o PER, para isso se inscreveu no Orçamento de Estado e para isso se foram buscar fundos europeus. -----

----- Não estavam a falar das casas que tinham zonas interditas, que tinham marquises a cair, que tinham escadas a cair, etc. Só de habitações devolutas estavam a falar de 75.000, segundo os últimos dados estatísticos que a Câmara tinha do actual estudo que estava a ser feito sobre o PDM, o que significava, como disse o Sr. Presidente da Câmara, e bem, numa reunião da Assembleia há alguns meses atrás, que mesmo que o preço de recuperação de cada uma dessas habitações para as vir a colocar no mercado pudesse andar entre os 3.000 e os 5.000 contos, multiplicando-se isso pelo número de 75.000 habitações que tinham devolutas, facilmente concluiriam dos montantes financeiros de que estavam a falar. -----

----- Isso exigiria fundos do Estado, fundos municipais e contratualização com a sociedade civil, nomeadamente com os grandes empreiteiros no sentido de poderem conseguir preços sérios. Toda a gente entenderia que para recuperar um só andar, através de um construtor civil, seria um preço exorbitante, mas também toda a gente entenderia que se se contratualizar com grandes empresas, ainda por cima num momento em que estavam em crise, num momento em que se acabaram as construções dos estádios e outras grandes obras porque com o aperto do cinto por parte da Sra. Ministra Ferreira Leite não havia injeção de capital na indústria de construção, se neste momento a Câmara dissesse “vamos colocar isto em pacote global para negociar globalmente”, qual era o poder negocial que teria o Município? --

----- Por isso, ainda que não se opusessem, tinham sérias dúvidas que a política mais séria e mais positiva para o Município fosse dividir isso em múltiplas Sociedades pela cidade, em vez de se criar uma grande Sociedade que tivesse capacidade para gerir globalmente e tivesse capacidade negocial de peso económico e financeiro para dizer “meus amigos, quem quer concorrer a isto?”. Naturalmente se iam para grandes empresas era preciso dizer: “bom, se vos dermos 20.000 fogos para reabilitar qual é o preço por metro quadrado em média?” -----

----- No PER, como certamente se lembravam, estava na Lei o preço do metro quadrado de construção, até para facilitar todo o processo imediato da resolução do problema da erradicação das barracas. -----

----- Disse, ainda, que o BE iria abster-se, não pela necessidade da resolução do problema, não pela necessidade de encontrar formas de contratualização para resolver esse problema sério da cidade, mas porque tinham dúvidas que a capacidade negocial, nomeadamente do Município, não perdesse eficácia, força e capacidade de resolução

desse problema central da Cidade de Lisboa ao disseminar isso em várias Sociedades de Reabilitação. -----

----- Referiu que o BE iria votar favoravelmente a proposta/recomendação do PCP, porquanto achavam que não fazia mal a ninguém, já que estavam a tratar do maior problema da cidade e um outro problema muito sério que era o peso que as grandes imobiliárias tinham na cidade, que houvesse uma Comissão de Acompanhamento para acompanhar directamente o evoluir dos processos, nomeadamente um problema que iria existir que era ao reabilitar determinadas zonas ninguém tinha dúvidas sobre a pressão económica e financeira que iria ser feita para que aí se pudessem criar determinados tipos de urbanização que provavelmente não aquelas que ao Município mais interessavam. -----

----- E, portanto, exigia-se que ao mesmo tempo que havia essas pressões de um lado, que eram naturais na cidade, existissem pressões políticas e democráticas do outro, através de uma Comissão de Acompanhamento, porque isso parecia positivo, sendo que queriam que se resolvessem este problema sério. -----

----- Por exemplo, quando estavam a falar das 75.000 habitações devolutas deveriam ter noção de que se Lisboa perdeu, nos últimos 15 anos, de 100.000 a 200.000 pessoas, e que se o risco era continuar a perder população, portanto a cidade continuar a envelhecer, se a Câmara conseguisse colocar no mercado, num prazo de 5 a 8 anos, essas 75.000 habitações naturalmente, fazendo-se uma média de três pessoas por habitação, conseguiriam repovoar a cidade trazendo principalmente jovens porque isso era fundamental para Lisboa ser uma cidade com futuro, com vida, com segurança, com tudo o que era novo, e não considerada velha e abandonada, que só vivia quando havia grandes acontecimentos e depois morreria quando não havia acontecimentos da importância do Euro 2004 e do Rock in Rio. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, disse que se havia assunto importante para a parte antiga da cidade e para os bairros históricos, era sem dúvida a temática da reabilitação urbana, que efectivamente era a mais importante, mais necessária e mais urgente que avançasse. ---

----- Também as representantes do PS na Comissão concordaram com o que estava escrito, e concordaram com os dois modelos porque era algo que era novo e se era novo experimentar os dois modelos para depois, com a experiência, verificarem aquele que respondia melhor aos interesses da cidade, ou seja, aos interesses das pessoas que habitam a cidade porque a cidade existia não porque havia casas mas porque havia pessoas. -----

----- Portanto, desses dois modelos, depois de experimentados e analisados, poder-se-ia então escolher aquele que era melhor porque respondia melhor aos interesses de Lisboa. -----

----- Também entendiam que devia ser a Comissão Permanente – e agora era ela própria que, autonomizando-se do Relatório colectivo da Comissão mas estando de acordo com ela – a analisar e avaliar o andamento da implementação das Sociedades de Reabilitação Urbana. Disseram isso na Comissão como disseram também que a

Comissão até deveria pedir relatórios de progresso. Mas não quiseram ir a tanto pormenor, eram apenas relatórios. -----

----- Quanto à chamada de atenção do Sr. Presidente para o facto de constar no Relatório “convocar os Presidentes de Junta”, disse que o Sr. Presidente tinha razão na justa medida em que a Comissão não podia convocar mas sim convidar para que estivessem presentes nas reuniões, e tinha a certeza que os Presidentes de Junta estariam em todos as reuniões, se este Relatório for aprovado, para defenderem os interesses das suas freguesias. -----

----- Por conseguinte, estavam de acordo que fosse a Comissão Permanente de Habitação e Reabilitação Urbana a assumir essas funções, mas tinha que demonstrar ser capaz disso, porque se não fosse capaz a Assembleia Municipal teria que avaliar da incompetência da Comissão e então analisar-se-ia qual a melhor solução para fazer esse acompanhamento. -----

----- Continuando, disse que há muitos anos pediram a reabilitação. A sua camarada, Deputada Municipal Irene Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina, vizinha da sua, sabia bem que sempre defenderam a reabilitação. Estava também presente o Sr. Vereador Vasco Franco, que teve responsabilidades na matéria na altura em que foi criado o Gabinete Técnico do Bairro Alto, que sabia que sempre defenderam a reabilitação por quarteirão. Foi uma luta de dez ou doze anos, em que sempre defenderam que fosse globalmente vista a reabilitação, e que a reabilitação dos bairros históricos era imprescindível para que se mantivessem as tradições e se renovasse a população. -----

----- Portanto, votariam favoravelmente as propostas, através da Comissão Permanente de Habitação e Reabilitação Urbana acompanhariam a implementação das Sociedades de Reabilitação Urbana e o seu trabalho, e se errassem não teriam dúvidas em chegar ao Plenário e dizer que erraram, porque só não errava quem não trabalhava. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, começou por responder ao Deputado Municipal Carlos Marques dizendo que estava convicto que este método era melhor do que o da criação de uma grande Sociedade de Reabilitação Urbana. Já fizeram ambos as contas: 75.000 fogos devolutos, ou degradados, a 5.000 contos, em média, para a recuperação de cada um dava 375 milhões de contos, com certeza que era muito pesado. Mas acreditava, e julga que o Deputado Municipal Carlos Marques acredita também, na competição entre a dinâmica dessas sociedades e os diferentes modelos. Eram zonas com características diferentes e queria acreditar que esta era a melhor opção. O tempo o diria!-----

----- Disse, depois, que como referira a Deputada Municipal Ana Sara Brito, e bem, esta era uma tarefa hercúlea que todos tinham entre mãos. Uma tarefa para todos os que estavam e todos os que hão-de vir nas futuras gerações para a Cidade de Lisboa. --

----- Neste momento, graças ao trabalho que todos, em conjunto, têm vindo a desenvolver, era possível dizer-se que a reabilitação estava em grande ritmo, e queria também fazer essa saudação aos particulares, proprietários ou inquilinos, pelos muitos prédios que estavam em intervenção. Só nos últimos dois meses foram emitidas 382 licenças para recuperação de prédios, portanto um ritmo sem precedentes na história

da cidade, tinham que ser justos e dizer que o trabalho de reabilitação estava a ser feito tanto pelos públicos como pelos privados, proprietários ou inquilinos, que nalguns casos se têm junto para, usando a faculdade prevista na lei, assumirem a essa tarefa de reabilitação em vez do senhorio. -----

----- Portanto, com obras coercivas, sem obras coercivas, tinham de facto neste momento uma congregação de esforços que deveria estar presente também nestas Sociedades de Reabilitação Urbana, entre públicos e privados, entre as várias forças políticas para trabalharem em conjunto aí, porque era uma tarefa de todos tratarem das casas para os munícipes e acabarem com o panorama tão sombrio em que tem vivido o edificado nas principais cidades portuguesas, que não só em Lisboa. Era uma oportunidade única que deveriam aproveitar muito bem. -----

----- Neste momento ficavam com estes regimes diferentes: os dos bairros históricos, os das Sociedades de Reabilitação Urbana, o da Direcção Municipal de Reabilitação Urbana que tinha os seus serviços próprios, tinham também o Gabinete da Baixa-Chiado dentro dessa Direcção Municipal, tinham as Unidades de Projecto que tinham outra lógica, nomeadamente a de Chelas que era uma Unidade que lhe estava a fazer referência, também a da Alta de Lisboa que não entrava na dimensão da reabilitação. --

----- E desejava dizer aos Presidentes das Juntas de Freguesia da Ameixoeira e da Charneca que ainda ontem a Sra. Vereadora do Urbanismo esteve, porque ele estava muitas mais vezes, com os técnicos do planeamento e os técnicos do urbanismo pelas quintas e pelas ruas das Galinheiras, da Ameixoeira e da Charneca para assumir o desafio que ali lhes foi lançado, e que ouviram com atenção. E, de facto, teve ocasião de dizer à Sra. Vereadora do Urbanismo que se havia zona da cidade que gostaria de pegar com um projecto de reabilitação, se tivesse tempo para se dedicar só a isso, era exactamente essa zona das Galinheiras e toda aquela área que tinha traços muito significativos da história da cidade. -----

----- Por isso dizia que esta era uma tarefa de todos para todos, e era nesse espírito que pensava que os Deputados Municipais iriam votar e que a Câmara iria procurando articular o trabalho com a Assembleia Municipal, mas também a composição das SRUs na sua direcção e na sua estrutura interna, aproveitando o pessoal que trabalhava já nessas áreas na Câmara Municipal. -----

----- Concluiu dizendo que esta era a tarefa-mor. De facto, a mãe de todas as tarefas na Cidade de Lisboa, neste momento, era reabilitar as casas daqueles que eram seus concidadãos. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, novamente no uso da palavra, depois de referir que o PCP não colocou nenhuma questão contra a criação das Sociedades de Reabilitação, aludiu à questão da Comissão de Acompanhamento dizendo que no artigo 11º da lei o próprio legislador acautelou isso. Dizia esse artigo: “Pode ser constituída, junto de cada Município ou Sociedade de Reabilitação Urbana, uma Comissão Especial de Apreciação, composta pelas entidades que, nos termos da lei, se devem pronunciar”. -----

----- Ora, essas entidades – as Juntas de Freguesia também tinham que se pronunciar – podiam ser definidas pelas próprias organizações que existiam na Cidade de Lisboa,

por exemplo a Associação de Proprietários e a Associação de Inquilinos, portanto era uma questão que dizia respeito a toda a cidade, aos moradores e aos proprietários, e isso teria que ser salvaguardado. -----

----- Dizia o artigo 10º, no seu ponto 2, em relação aos procedimentos dos licenciamentos ou autorizações: “No âmbito do procedimento de licenciamento há lugar a consulta, em simultâneo, às entidades que, nos termos da lei, se devem pronunciar”. -----

----- Portanto, estavam a facilitar a Câmara Municipal de Lisboa na criação de um órgão que a podia beneficiar na aceleração do procedimento das Sociedades de Reabilitação! Não estavam a tratar de nada que pudesse vir a prejudicar a acção da Câmara ou das Sociedades de Reabilitação, mas sim a facilitar o funcionamento e o desempenho para que as Sociedades foram criadas. -----

----- Disse, ainda, que pensou que o Sr. Presidente da Câmara, ao intervir, iria referir a aceitação da criação dessas comissões, porque, na reunião de Câmara, ele próprio havia dito, citou: “Por isso compreendo a necessidade ou a conveniência dessa monitorização”. Estava-se então a referir às intervenções dos Srs. Vereadores António Abreu e Vasco Franco, que apontavam no mesmo sentido, e o Sr. Presidente da Câmara reconheceu a necessidade da criação dessas comissões. -----

----- Quando o Sr. Presidente da Câmara falava nos Conselhos Consultivos e Conselhos Gerais e dizia que isso até lhe fazia pele de galinha, estavam de acordo que isso até pudesse ser retirado, ou então passar para o artigo 7º porque não se justificava criar um artigo só para o Conselho Geral, quando nos órgãos sociais das Sociedades podia ser incluído. -----

----- Portanto, os Conselhos Gerais, que constavam do artigo 28º, podiam perfeitamente passar para o artigo 7º, que deveria incluir também as Comissões de Acompanhamento, porque estavam certos que a Câmara Municipal e as Sociedades de Reabilitação Urbana seriam beneficiadas com a criação de uma Comissão de Acompanhamento, que certamente facilitaria o trabalho a esses órgãos. -----

----- **O Deputado Municipal António Pereira (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, disse que o seu camarada, Deputado Municipal Joaquim Cunha, já se referira ao essencial daquilo que seria a sua intervenção, mas porque não se referiu ao Relatório da Comissão Permanente de Habitação e Reabilitação Urbana, pretendia agora dizer que o PCP estava totalmente a favor porque ele estava elaborado de acordo com o que efectivamente se passou na reunião da Comissão. -----

----- No entanto, os colegas que faziam parte da Comissão com certeza perceberiam que os eleitos do PCP sempre puseram algumas reservas relativamente à manutenção ou não da proposta/recomendação que apresentaram, que efectivamente mantinham, como já ali foi dito, para votação, porque lhes parecia que era uma medida que se enquadrava perfeitamente, já que ouvindo o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Vasco Franco e António Abreu, na reunião de Câmara, também eles se mostraram preocupados em relação ao acompanhamento desta medida excepcional para resolver problemas graves da cidade em termos de reabilitação urbana. Aliás, como medida excepcional que era, a Câmara também aceitava, como disse o Sr.

Presidente, que fossem criadas medidas excepcionais de monitorização e acompanhamento. -----

----- Portanto, o PCP mantinha a proposta/recomendação porque lhes parecia que era boa para ajudar a que essa medida excepcional, que carecia de acompanhamento excepcional, fosse efectivamente uma boa medida que viesse a beneficiar a cidade e os municípios. -----

----- **O Deputado Municipal Ramiro Nelson (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Justa, no uso da palavra, disse que a proposta 307/2004, nos seus considerandos, definia como áreas prioritárias de intervenção parte das seguintes freguesias: São Nicolau, Madalena, Sé, Mártires e São Paulo, e como a constituição da Sociedade de Reabilitação Urbana era designada por Baixa Pombalina e parte da sua freguesia fazia parte dessa área Pombalina, nomeadamente a Praça da Figueira, Rossio e zonas envolventes, e também porque a Unidade de Projecto da Baixa Pombalina incluía esses mesmos locais, gostava que o Sr. Presidente da Câmara esclarecesse se essa parte da freguesia estava integrada nessa Sociedade. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que foi perguntado ao Sr. Presidente da Câmara se a Freguesia de Santa Justa era incluída na Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Pombalina e questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre a matéria, tendo este respondido, fora do microfone, que parte estava incluída. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento ao Sr. Presidente da Câmara, disse que colocou ali a questão da Comissão de Acompanhamento e o Sr. Presidente da Câmara disse que estava de acordo com a necessidade de monitorização das Sociedades de Reabilitação, pelo que agora desejava saber se o Sr. Presidente da Câmara aceitava a necessidade de uma Comissão de Acompanhamento ou não. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que era evidente que o Sr. Presidente da Câmara podia ter a sua opinião, mas, obviamente, nesta matéria quem estava a propor e a decidir era a Assembleia Municipal. -----

----- Seguidamente, dado que mais ninguém desejou intervir, iniciou o processo de votação tendo a Assembleia deliberado: -----

----- Aprovar, por maioria, o Relatório da Comissão Permanente de Habitação e Reabilitação Urbana, com votos favoráveis do PSD, PCP, PS, CDS-PP, PEV e PPM e com a abstenção do BE. -----

----- Rejeitar, por maioria, a proposta/recomendação do PCP, com votos contra do PSD, PS, CDS-PP e PPM e votos favoráveis do PCP, PEV e BE. -----

----- Aprovar, por maioria, a proposta 307/2004 com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP e PPM e com a abstenção do PCP, PEV e BE. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- Aprovar, por maioria, a proposta 309/2004 com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP e PPM e com a abstenção do PCP, PEV e BE. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- PONTO 5 – PROPOSTA 245/2004 – APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO A FAVOR DE JARDIM ZOOLOGICO E DE ACLIMATAÇÃO DE PORTUGAL, S.A. SOBRE DUAS PARCELAS DE TERRENO SITAS NA PRAÇA D. LUÍS I E AVENIDA DUQUE DE LOULÉ/PRAÇA JOSÉ FONTANA, EM SUBSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO SOBRE DUAS PARCELAS SITAS NA RUA DA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS E LARGO TRINDADE COELHO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N° 2 DO ART° 53° DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N° 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 245/2004 -----

----- “Considerando que -----

----- Pela importância de que se reveste o Jardim Zoológico de Lisboa, não só para a Cidade como para o País, o grande movimento de visitantes que anualmente o demandam, enquanto importante equipamento educativo e de lazer, o esforço de modernização que tem vindo a ser efectuado pela sociedade Jardim Zoológico e de Aclimação de Portugal, S.A. nesse equipamento lúdico-educativo, e ainda o facto de essa entidade gozar do estatuto de utilidade pública, na sequência da Deliberação n° 302/CM/95 e mediante as Deliberações n.ºs. 660/CM/95 e 5/AM/96, as quais se anexam e dão aqui por integralmente reproduzidas, a Câmara e a Assembleia Municipais, respectivamente, aprovaram a cedência à entidade gestora do Jardim Zoológico de Lisboa, a supra mencionada Sociedade Jardim Zoológico e de Aclimação de Portugal, S.A. do direito de superfície em subsolo, por um preço simbólico e por um período de 99 anos, destinado à construção e exploração de parques subterrâneos nos seguintes locais: -----

----- - Sob a Praça Humberto Delgado, -----

----- - Sob a Rua Alves Redol, -----

----- - Sob o Largo Trindade Coelho, e -----

----- - Sob a Rua da Academia de Ciências; -----

----- Através da Proposta n.º 540/97, que igualmente se anexa e dá por integralmente reproduzida, a Câmara e a Assembleia Municipais, respectivamente em 27/8/1997 e 25/9/1999, considerando não só ser impraticável a construção do parque previsto para o Largo Trindade Coelho face ao resultado de estudos efectuados no local e às condicionantes impostas pelo IPPAR, como também a disponibilidade manifestada pela futura superficiária em substituir aquele parque por um outro a acordar futuramente com a Câmara Municipal de Lisboa, aprovaram: -----

----- - a definição exacta e a desafecção do domínio público para o domínio privado da Câmara das parcelas de terreno sitas na Praça Humberto Delgado, Rua Alves Redol / Av. João Crisóstomo, e Rua da Academia das Ciências, cuja cedência em direito de superfície à supra mencionada Sociedade Jardim Zoológico e de Aclimação de Portugal, S.A. fora anteriormente aprovada, e -----

----- as condições a que obedeceria a cedência dessas parcelas; -----

----- Na parcela de terreno sita na Rua da Academia das Ciências foram cadastradas e levantadas todas as malhas de infra-estruturas existentes, as quais, pela sua densidade e posicionamento, não permitem uma implantação do parque coincidente com desvios de redes aceitáveis por parte das entidades concessionárias, isto para além de o posicionamento, número e qualidade das espécies vegetais existentes condicionarem e impedirem uma geometria regular de implantação do parque, não permitindo no exíguo espaço restante o seu desenvolvimento; -----

----- Sob a Praça D. Luís I, numa parcela de terreno com a área de 1.500 m², melhor identificada na planta em anexo, é possível e desejável a construção de um parque de estacionamento subterrâneo com 3 pisos e 150 lugares de estacionamento, a qual é aceite pela sociedade superficiária em substituição da parcela de terreno sob a Rua da Academia das Ciências; -----

----- Sob a Av. Duque de Loulé / Praça José Fontana, numa parcela de terreno com a área com a área de 3.000 m², melhor identificada na planta em anexo, é possível e desejável a construção de um parque de estacionamento subterrâneo com 3 pisos e 270 lugares de estacionamento, a qual, em cumprimento da previsão contida na supra referida Proposta n.º 540/97, é também aceite pela sociedade superficiária em substituição da parcela de terreno sob o Largo Trindade Coelho; -----

----- A construção dos parques nestas novas parcelas, sendo apta à satisfação das expectativas criadas à sociedade Jardim Zoológico e de Aclimação de Portugal, S.A., contribuirá para a diminuição das carências de estacionamento nas zonas onde serão implantados; -----

----- Até este momento ainda não foram celebradas as escrituras públicas de constituição do direito de superfície sobre as parcelas acima identificadas, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, -----

----- 1- Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, autorizar a desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado do Município de Lisboa, das duas seguintes parcelas de terreno: -----

----- a) Sita sob a Praça D. Luís I, com a área de 1.500 m² e assinalada a orla cor azul na cópia da Planta DPI n.º 04/063/02, em anexo, destinada à construção de um Parque de Estacionamento em subsolo; -----

----- b) Sita sob a Av. Duque de Loulé / Praça José Fontana, com a área de 3.000 m² e assinalada a orla azul na cópia da Planta DPI n.º 04/062/02 em anexo, destinada à construção de um parque de estacionamento em subsolo; -----

----- 2- Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, autorizar a constituição a favor da sociedade Jardim Zoológico e de Aclimação de Portugal, S.A., do direito de superfície em subsolo destinado à

construção de dois parques de estacionamento em subsolo, com o ónus de uso público à superfície, sobre as parcelas referidas nas alíneas a) e b) do número I. supra, em substituição, respectivamente, daquele que havia sido atribuído sob a Rua da Academia das Ciências pelas acima referidas deliberações da Câmara e da Assembleia Municipais, de 27/8/1997 e 25/9/1999, que aprovaram a Proposta n.º 540/97, e daquele que havia sido atribuído sob o Largo Trindade Coelho pelas mencionadas Deliberações 660/CM/95 e 5/AM/96; -----

----- - Confrontações: -----

----- a) Parcela sob a Praça D. Luís I : a Norte – CML, frente ao n.º 30 da Praça D. Luís I; Poente, CML, frente aos n.ºs 24 e 26 da Praça D. Luís I; Sul – CML (jardim); nascente CML (Mercado 24 de Julho); -----

----- b) Parcela sobre a Av. Duque de Loulé/Praça José Fontana: a Norte – Praça José Fontana (jardim) e Av. Duque de Loulé, frente aos n.ºs. 2 a 12; Poente – Av. Duque de Loulé; Sul – Av. Duque de Loulé, frente aos n.ºs 1 a 27, e Rua Gomes Freire; Nascente – Praça José Fontana e Rua da Escola de Medicina Veterinária. -----

----- - Para efeitos de desafectação, e tendo em conta que se trata de substituições de parcelas já anteriormente cedidas, é atribuído o mesmo valor das anteriores deliberações, ou sejam, € 75 a cada uma das parcelas. -----

----- - Condições do acordo: -----

----- I. Considerando que se trata da substituição de parcelas já anteriormente cedidas, a superficiária pagará por cada uma das novas parcelas uma renda anual de € 5; -----

----- II. Sob a Praça D. Luís I, o parque desenvolver-se-á em 3 pisos subterrâneos e cerca de 150 lugares de estacionamento -----

----- III. Sob a Av. Duque de Loulé / Praça José Fontana, o parque desenvolver-se-á em 3 pisos subterrâneos e 270 lugares de estacionamento; -----

IV. Em tudo o mais, serão aplicáveis a estes direitos de superfície as condições constantes da Proposta n.º 540/97 acima mencionada.” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 245/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 6 – PROPOSTA 285/2004 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 506,80 M2, SITA NA AV. GENERAL ROÇADAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 285/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- O aproveitamento urbanístico da zona do Alto da Eira/Vale Escuro prosseguido pela EPUL Empresa Pública de Urbanização de Lisboa, ao abrigo da Proposta n.º

84/79, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 07MAI1979, determina a plena disponibilização dos terrenos em que o mesmo se desenvolve; -----

----- Os terrenos municipais abrangidos pelo referido estudo urbanístico têm sido transmitidos à EPUL à medida em que vão ficando livres de ónus ou encargos, designadamente de construções clandestinas, cuja demolição importou o realojamento dos respectivos ocupantes em construções promovidas por aquela empresa municipal no âmbito do Plano Especial de Realojamento; -----

----- A zona do Alto da Eira/Vale Escuro é atravessada por um troço de uma antiga azinhaga, já fora de serviço e uso, face à construção de novos arruamentos locais, que urge transmitir à EPUL; -----

----- Por conseguinte, se torna necessário desafectar aquele troço de azinhaga do domínio público municipal para integração no domínio privado municipal, não resultando do facto qualquer prejuízo para a circulação local, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a), e 53.º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- A desafecção do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 506,80 m2, sita na Av. General Roçadas, representada a tracejado de cor amarela na cópia da Planta n.º 03/039/02 do Departamento do Património Imobiliário, à qual se atribui, unicamente para efeitos de registo, o valor de € 25.340,00. -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Norte, Sul e Nascente: C.M.L. -----

----- Poente: Av. General Roçadas -----

----- (Processo Privativo n.º 55/DPI/03)” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 285/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP e PPM, e votos contra do PCP e PEV, com a ausência do BE. -----

----- Por unanimidade das forças políticas presentes, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 7 – PROPOSTA 305/2004 – APROVAR A TRANSMISSÃO PARA O PATRIMÓNIO DA EPUL – EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA, PARA OS FINS CONSTANTES DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS SOBRE AS PROPOSTAS N.ºS 576/2002, 245/2003, 319/2003, 586/2003 E 773/2003 DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS IDENTIFICADOS NA PROPOSTA COMO INTEGRANDO OS GRUPOS N E O, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA L) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 305/2004 -----

----- “ Considerando que, -----

----- - A Câmara Municipal de Lisboa (CML), na sua reunião de 13 de Novembro de 2002, deliberou sob a Proposta nº 576/2002 incumbir a Empresa Pública de Urbanização de Lisboa (EPUL) de proceder à renovação urbana da cidade de Lisboa através de intervenção nos edifícios municipais degradados; -----

----- - Pela referida deliberação foi aprovada a transmissão para o património da EPUL dos prédios municipais nas áreas onde a renovação urbana se revele uma prioridade; -----

----- - Nos termos da mesma deliberação, estes prédios serão agrupados em conjuntos de 5 edifícios, devendo ser três desses edifícios destinados à venda e os restantes dois destinados a realojamento, regressando, para o efeito, ao património da CML, podendo esta fórmula ser alterada se tal se justificasse; -----

----- - Corporizando os princípios estabelecidos naquela deliberação, a CML, pelas deliberações tomadas sob as Proposta nºs 245/2003, 319/2003, 586/2003 e 773/2003 em 14 de Maio de 2003, 23 de Junho de 2003, 15 de Outubro de 2003 e 17 de Dezembro de 2003, respectivamente, aprovou o alargamento da intervenção da -----

----- - EPUL aos edifícios municipais demolidos e aos lotes devolutos, a minuta do Protocolo de Acordo a celebrar entre a CML e a EPUL e a submissão à aprovação da Assembleia Municipal da transmissão para o património daquela Empresa de 12 Grupos, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M de edifícios para reabilitação; -----

----- - A urgência de que se reveste todo este processo aconselha a que se proceda, de imediato, à transmissão para o património da EPUL de mais um conjunto de edifícios, integrados nos Grupos N e O, situação que não se compadece com a natural demora da avaliação dos mesmos; -----

----- - O valor de cada prédio municipal será o resultante da avaliação a preços de mercado realizada por uma entidade exterior, idónea e de reconhecida competência nesta matéria, valores esses que serão depois submetidos à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal; -----

----- - Estando assim assegurada a efectiva determinação do valor real de cada edifício a abranger nesta operação e a sua aprovação pelos órgãos municipais competentes, nada obsta que, de imediato, à transmissão para o património da EPUL dos edifícios integrados nos Grupos N e O; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, -----

----- Atento o teor das Deliberações nºs 576/2002, de 13 de Novembro, 245/2003 de 14 de Maio de 2003, 319/2003 de 23 de Junho de 2003, 586/2003 de 15 de Outubro de 2003 e 773/2003 de 17 de Dezembro de 2003 e das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e da alínea i) do n.º 2 do artigo 53º, ambas do diploma supra citado, com o artigo 50º do Decreto-Lei 613/71 de 31 de Dezembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a transmissão para o património da EPUL, para os fins constantes das deliberações tomadas sob as Propostas 576/2002, de 13 de Novembro, 245/2003 de 14 de Maio de 2003, 319/2003 de 23 de Junho de 2003, 586/2003 de 15 de Outubro de 2003 e 773/2003 de 17 de Dezembro de 2003, os prédios municipais abaixo identificados, pelos respectivos valores patrimoniais, sem prejuízo dos valores finais virem a ser fixados através da avaliação realizada por

entidade exterior, independente, idónea e de reconhecida competência nesta matéria, e submetidos a aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, os quais constituirão os Grupos N e O do seguinte modo: -----

----- GRUPO N -----

----- - Edifícios a reverter novamente para a CML: -----

----- - Rua de Santa Marta, 24 tornejando para o Beco de Santa Marta, 6, descrito na 5ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 10.227 do Livro B-29, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 265 da Freguesia de Coração de Jesus, e que tem o valor patrimonial de € 12.118,69; -----

----- - Escadinhas Porta do Carro, 15 a 21, descrito na 8ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 450 do Livro B-2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 601 da Freguesia da Pena, e que tem o valor patrimonial de € 1.392,25; -----

----- - Edifícios a comercializar: -----

----- - Rua do Lumiar, 75 a 79C tornejando para a Travessa do Alqueidão, 1 a 7 e Travessa do Canavial, 4 e 4A, descrito na 7ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1568, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 14 e 300, da Freguesia do Lumiar, e que tem o valores patrimoniais de € 116.961,15 e € 32.582,96, respectivamente; -----

----- - Rua do Lumiar, 131 a 135, descrito na 7ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha 01459/Lumiar, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 21 da Freguesia do Lumiar, e que tem o valor patrimonial de € 58.302,82; -----

----- - Rua Vale Formoso de Cima, 16 a 22, descrito na 8ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 867 do Livro B-3, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 409 da Freguesia de Marvila, e que tem o valor patrimonial de € 6.226,04; -----

----- GRUPO O -----

----- - Edifícios a reverter novamente para a CML: -----

----- - Calçada de Santa Catarina a Chelas, 27, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha n.º 506/Beato, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 97 da Freguesia do Beato, e que tem o valor patrimonial de € 394,64; -----

----- - Calçada de Santa Catarina a Chelas, 29, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha n.º 505/Beato, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 98 da Freguesia do Beato, e que tem o valor patrimonial de € 6.527,71; -----

----- - Edifícios a comercializar: -----

----- - Rua da Praia de Pedrouços, 72 a 74, descrito na 3ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1252 do Livro B-13, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 801 da Freguesia de Santa Maria de Belém, e que tem o valor patrimonial de € 21.612,94; -----

----- - Rua da Praia de Pedrouços, 41 e 43 e Rua das Hortas, 10 e 12, descrito na 3ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 18750 do Livro B-61, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 787 e 788 da Freguesia de Santa Maria de Belém, e que tem os valores patrimoniais de € 1.684,58 e € 13.158,09, respectivamente; -----

----- - Beco João Alves, 10, descrito na 3ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1230 do Livro B-13, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 889 da Freguesia de Santa Maria de Belém, e que tem o valor patrimonial de € 41.691,35; ----
----- - Rua Direita de Marvila, 46 a 52, descrito na 8ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 3.467 do Livro B-11, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 102 de Freguesia de Marvila e que tem o valor patrimonial de € 23.064,02.” -----

----- **O Deputado Municipal António Pereira (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, no uso da palavra, disse que lendo a proposta constatava-se que os inquilinos da Câmara estavam a ser chamados à Câmara para serem negociadas as indemnizações, e desejava que o Sr. Presidente da Câmara esclarecesse por que era assim. Seria que a Câmara entendia que os moradores não tinham direito a uma habitação reabilitada, ou seria qualquer outro fundamento? -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que estavam a ser chamados para indemnizações de vários tipos. Havia dois casos: aquelas que equivaliam ao subsídio de realojamento, portanto se aceitassem, o que não estava a ser fácil nestes casos, alojarem-se noutra casa enquanto durava a obra, com o respectivo subsídio de indemnização de realojamento; ou, no caso de aceitarem a rescisão do arrendamento, o respectivo subsídio. -----

----- Portanto, era nesses casos. Mas não estava a ser fácil nem para um lado nem para o outro. -----

----- **O Senhor Presidente**, como mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de imediato submeteu à votação a proposta 305/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP e PPM, e a abstenção do PCP, PEV e BE. -----

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 8 – PROPOSTA 326/2004 – APROVAR A ALTERAÇÃO AO N.º 10 DO ART.º 74.º - VISTORIA E INSPECÇÃO SANITÁRIAS, DO CAPÍTULO XI – ACTIVIDADES ECONÓMICAS, DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS, EM VIGOR NO ANO DE 2004, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 326/2004 -----

----- “Considerando que a maior parte dos pedidos de emissão de certificados sanitários para efeitos de exportação, incidem sobre exportações inferiores a 100 Kg de pescado. -----

----- Considerando que a taxa actual é única. -----

----- Considerando mais justo e equitativo o escalonamento do valor da taxa em função da quantidade do pescado exportado. -----

----- Tenho a honra de propor, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere

aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração ao n.º 10 do art.º 74.º - Vistoria e inspeção sanitárias, do Capítulo XI – ACTIVIDADES ECONÓMICAS, da Tabela de Taxas e Outras Receitas, em vigor no ano de 2004:” ---

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 326/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 9 – PROPOSTA 329/2004 – APROVAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS REFERENTES ÀS SUCESSIVAS RENOVAÇÕES DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA A “LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DOS MERCADOS DE ALVALADE NORTE, ALVALADE SUL, ARROIOS, BENFICA, CAMPO DE OURIQUE, ENCARNACÃO SUL, RIBEIRA E 31 DE JANEIRO”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTº 22º DO DEC.LEI 197/99, DE 8 DE JUNHO, E DA ALÍNEA R) DO Nº 1 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 329/2004 -----

----- “Considerando que por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, sob Proposta n.º 86/2003, aprovada, por unanimidade, em 19 de Fevereiro de 2003, foi autorizada a adjudicação à empresa Euromex – Companhia de Limpezas, Lda, o “Fornecimento de Serviços de Limpeza das Instalações Municipais dos Mercados de Alvalade Norte, Alvalade Sul, Arroios, Benfica, Campo de Ourique, Encarnação Sul, Ribeira e 31 de Janeiro”, pelo período de doze meses prorrogável até ao triénio subsequente. -----

----- Considerando que o contrato com início a 2003/03/01”, foi celebrado na sequência do Concurso Público Internacional nº26/02, realizado para o efeito; -----

----- Considerando que ainda não foi autorizada a repartição de encargos nos termos do n.º 6 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e artigo 11º, n.º 4.1, do Regulamento do Orçamento; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- 1 –Autorizar a primeira prorrogação do contrato celebrado com a empresa Euromex – Companhia de Limpezas, Lda., pelo período de 12 meses. -----

----- 2 – Submeter à Assembleia Municipal deliberação autorizando a repartição de encargos referente às sucessivas renovações do fornecimento de serviços para a “Limpeza das Instalações Municipais dos Mercados de Alvalade Norte, Alvalade Sul, Arroios, Benfica, Campo de Ourique, Encarnação Sul, Ribeira e 31 de Janeiro”, adjudicado à empresa Euromex – Companhia de Limpezas, Lda.; -----

----- 3 – Autorizar o valor global para as sucessivas renovações, de 1.251.114,40€ (um milhão duzentos e cinquenta e um mil cento e catorze euros e quarenta cêntimos), ao qual, para os anos de 2005 e 2006, acrescerá o valor resultante da aplicação da fórmula de revisão de preços, prevista no nº10.2.1 do Caderno de Encargos; -----

----- 4 – Autorizar que seja contraído, no corrente ano, e com efeitos a Janeiro de 2004, inclusive, o valor de 382.284,98 € (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), com o IVA à taxa legal de 19%, já incluído; e com cabimento na Acção do Plano 08/02/A101/03, Rubrica 08.01.02.02.02 do Orçamento em vigor; -----

----- 5 - Autorizar que seja considerado como encargo assumido para 2005, o valor de 417.038,16 € (quatrocentos e dezassete mil trinta e oito euros e dezasseis cêntimos), com o IVA à taxa legal de 19%, já incluído (ao qual acrescerá o valor resultante da aplicação da fórmula de revisão de preços para o ano em causa); -----

----- 6 - Autorizar que seja considerado como encargo assumido para 2006, o valor de 451.791,34 € (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos), com o IVA à taxa legal de 19%, já incluído (ao qual acrescerá o valor resultante da aplicação da fórmula de revisão de preços para o ano em causa).” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 329/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 12 – PROPOSTA 342/2004 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.625,00 M2, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N° 2 E ALÍNEA B) DO N° 4 DO ART° 53° DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 342/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- No âmbito do Plano de Urbanização do Vale de Chelas, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 24JUL1997 e publicado no Diário da República – II Série n.º 268, de 19NOV1998, está em curso a operação de loteamento de iniciativa municipal da Quinta da Raposeira, cuja área de intervenção está delimitada a orla de cor vermelha na cópia da Planta n.º 04/067/02 do Departamento do Património Imobiliário; -----

----- Na referida área de intervenção existe um antigo troço da Estrada de Chelas, já desactivado, comprometido pela execução daquela operação urbanística, que se torna portanto necessário desafectar do domínio público para o domínio privado municipal, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, alínea a) e 53º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- A desafecção do domínio público para integração no domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 1.625,00 m², representada a orla de cor azul na cópia da Planta n.º 04/067/02 do Departamento do Património Imobiliário,

com o valor atribuído de € 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco euros) apenas para efeitos registrais. -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Norte e Nascente: CML -----

----- Sul e Poente: CML e Aníbal Costa -----

----- (Processo Privativo n.º 64/DPI/2004)”. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 342/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 13 – PROPOSTA 344/2004 – APROVAR A TRANSMISSÃO PARA O PATRIMÓNIO DA EPUL – EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA, AS PARCELAS DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, IDENTIFICADAS COM AS LETRAS A a C, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 344/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- O aproveitamento urbanístico da zona do Alto da Eira/Vale Escuro ou Vale de Santo António prosseguido pela EPUL – Empresa Pública de Urbanização de Lisboa, ao abrigo da Proposta n.º 84/79, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 07MAI1979, determina a plena disponibilização dos terrenos em que o mesmo se desenvolve; -----

----- Os terrenos municipais abrangidos pelo referido estudo urbanístico têm sido transmitidos à EPUL à medida em que ficam livres de ónus ou encargos, designadamente de construções clandestinas, cuja demolição importou o realojamento dos respectivos ocupantes em construções promovidas por aquela empresa municipal no âmbito do Plano Especial de Realojamento; -----

----- Se torna necessário transmitir para o património da EPUL diversas parcelas de terreno abrangidas pela operação urbanística do Alto da Eira/Vale de Santo António; --

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do ponto A) da Proposta n.º 646/92, publicada no Diário Municipal n.º 16.541, de 14JAN1993, os valores das parcelas de terreno para construção para efeitos da sua transmissão à EPUL serão calculados, a título provisório, com base no preço de € 49,88/m², reportado ao ano de 1993 e actualizado de acordo com os coeficientes de desvalorização da moeda para efeitos de determinação da matéria colectável do IRC e do IRS, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, alínea a) e 53º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, e do artigo 50º, n.º 1 do Estatuto da Empresa Pública de Urbanização de Lisboa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 613/71, de 31 de Dezembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- - A transmissão para o património da EPUL – Empresa Pública de Urbanização de Lisboa, das parcelas de terreno para construção identificadas com as letras A a C na cópia da Planta n.º 04/039/02 do Departamento do Património Imobiliário, com as áreas, confrontações e valores parcelares infra discriminados, pelo valor provisório global de € 1.735.292,82 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois euros e oitenta e dois cêntimos), determinado nos termos do n.º 3 do ponto A) da Proposta n.º 646/92, publicada no Diário Municipal n.º 16.541, de 14JAN1993, o qual será corrigido para um valor definitivo aquando da comercialização pela EPUL dos fogos a edificar, nos termos do disposto no n.º 4 do Ponto A) da aludida Proposta. -----

----- ÁREAS, VALORES PROVISÓRIOS, PARCELARES E CONFRONTAÇÕES --

----- Parcela A: Área: 12.927,00 m² -----

----- Valor: € 896.270,28 -----

----- Confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente: CML -----

----- Parcela B: Área: 7.253,31 m² -----

----- Valor: € 502.895,19 -----

----- Confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente: CML -----

----- Parcela C: Área: 4.848,00 m² -----

----- Valor: € 336.127,35 -----

----- Confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente: CML -----

----- (Processo Privativo n.º 1/DPI/04) -----

----- JUSTIFICAÇÃO DOS VALORES PROPOSTOS -----

----- O valor das parcelas de terreno municipais a transmitir para o património da EPUL é determinado com base na Proposta n.º 646/92, publicada no Diário Municipal n.º 16.541, de 14JAN1993, o qual será corrigido para um valor definitivo aquando da comercialização pela EPUL dos fogos a edificar, nos termos do disposto no n.º 4 do Ponto A) da aludida Proposta. -----

----- Assim, temos: -----

----- Coeficiente de desvalorização da moeda dado pela Portaria n.º 376/2004, de 14 de Abril, ora em vigor: 1,39 -----

----- Valor provisório das parcelas de terreno destinadas a construção: -----

----- Parcela A: 12.927,00 m² x € 49,88/m² x 1,39 = € 896.270,28 -----

----- Parcela B: 7.253,31 m² x € 49,88/m² x 1,39 = € 502.895,19 -----

----- Parcela C: 4.848,00 m² x € 49,88/m² x 1,39 = € 336.127,35 -----

----- Termos em que o valor global da transmissão ascende a € 1.735.292,82 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois euros e oitenta e dois cêntimos).” -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra, disse que votaram contra a proposta 285/2004 pelo mesmo motivo que iam também votar contra a proposta 344/2004, em discussão, porque se tratava de propostas em que se colocava a possibilidade de demolições, construções, etc., e era evidente que essas propostas, para poderem ser discutidas com

rigor, deveriam ser acompanhadas dos planos de pormenor para essas zonas, e eles não existiam. -----

----- Isto, no entender do PCP, era uma tomada de posição perigosa porquanto a não existência de planos de pormenor permitia a possibilidade de loteamentos, o que ia contra o Plano Director Municipal. Nem sequer com a alteração simplificada do PDM, que o tribunal não ratificou, portanto não existia estrutura legal para a questão das demolições que tinham vindo a ser feitas em todas essas áreas. -----

----- Portanto, era devido à falta de planos para essas áreas que o PCP estava contra a proposta 244/2004, como, aliás, esteve também contra a proposta 285/2004. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, no uso da palavra, disse que o PS votaria a favor da proposta 344/2004, tendo em conta que no Vale de Santo António desde sempre foi a EPUL, mesmo desde o tempo do Engº Nuno Abecasis, que teve responsabilidade nessa área. Já aquando do realojamento por parte do PER, também a EPUL colaborara nessa área de intervenção. -----

----- E recordava, para aqueles que estavam na Assembleia há menos tempo, que foi a EPUL que colaborou com a Câmara no Vale de Santo António – que na altura não tinha este nome – na construção de equipamento social para apoio de toda aquela zona, incluindo os 15 fogos numa experiência que foi feita para idosos. -----

----- Portanto, a EPUL sempre teve um papel preponderante nessa área do Vale de Santo António, pelo que tendo em atenção o trabalho que foi desenvolvido e o trabalho de cooperação aquando da acção do PER, o PS votaria a favor desta proposta. -----

----- **O Senhor Presidente**, como mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 344/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP e PPM, votos contra do PCP e PEV, com a ausência do BE. -----

----- Por unanimidade das forças políticas presentes, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 14 – PROPOSTA 345/2004 – APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS VALORES RESULTANTES DAS TAXAS PREVISTAS NO ARTIGO 68º DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS À EGEAC – EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.M., NO ÂMBITO DAS INICIATIVAS INTEGRADAS NO PROGRAMA LISBOA EM FESTA E ENQUANTO ENTIDADE ORGANIZADORA DESTAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 345/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. O artigo 9º do Regime Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, impõe a obrigatoriedade de licença especial de ruído

para o desenvolvimento de actividades ruidosas temporárias, fora do horário legalmente permitido. -----

----- 2. As iniciativas e eventos que irão decorrer, entre Junho e Setembro de 2004, na cidade de Lisboa, no âmbito do programa Lisboa em Festa, estão sujeitos e necessitam de licença especial de ruído. -----

----- 3. As entidades organizadoras dos arraiais suportarão custos inerentes muito elevados, podendo verificar-se situações em que o valor do pagamento das referidas licenças seja superior ao montante do subsídio que lhes é atribuído pela Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- 4. A Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovada pelo Edital n.º 1/2004 publicado no Boletim Municipal de 08 de Janeiro de 2004, não prevê qualquer isenção para o pagamento dos valores previstos e devidos pela emissão de licenças especiais de ruído. -----

----- 5. É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais; -----

----- 6. As taxas devidas por licenciamento de ruído, contidas na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, foram aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 53º, n.º 2 al. e) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a isenção do pagamento dos valores resultantes das taxas previstas no artigo 68º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, à EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., no âmbito das iniciativas integradas no programa Lisboa em Festa e enquanto entidade organizadora destas.” -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que em relação a esta proposta as dúvidas do PS radicavam no facto de estarem a propor a isenção de taxas à EGEAC, designadamente para todas as iniciativas integradas no programa “Lisboa em Festa”, e a questão que colocavam tinha a ver, por exemplo, com os arraiais. Gostavam de perceber qual era a lógica de relacionar essa questão com as licenças especiais de ruído, visto que a justificação da isenção dessas taxas era apresentada pelo facto das licenças especiais de ruído terem subido exponencialmente e, portanto, ser necessário encontrar aí um meio de compensação. -----

----- Para além do facto de achar alguma curiosidade na tramitação processual dos pareceres, que realmente entendia que merecia a reflexão da Assembleia e, sobretudo, da Câmara Municipal porque os pareceres começaram a ser emitidos em 12 e 16 de Abril e depois acabavam a 23 do mesmo mês, numa sequência muito interessante, mas isso é evidente que era apenas um *fait divers* relacionado com a orgânica do funcionamento de uma empresa que se pretendia ágil em termos de rapidez de procedimentos, mas a questão que gostava que a Sra. Vereadora Ana Sofia Bettencourt explicasse tinha a ver com o porquê desta necessidade. -----

----- Ou seja, seria que o mais razoável para não haver prejuízos para terceiros, porque aparentemente era essa a justificação, era que a EGEAC fosse isentada do pagamento de todas as taxas? -----

----- **A Senhora Vereadora Ana Sofia Bettencourt**, no uso da palavra para responder ao pedido de esclarecimento, disse que não tinha a ver com todas as taxas, mas única e exclusivamente com a licença especial do ruído. Isto porque o Regulamento de Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, não previa nenhum tipo de escolha por parte da Câmara Municipal relativamente a isso. Não havia nenhuma fórmula da Câmara ajudar numa situação que consideravam de alguma injustiça visto que era em benefício do Município, e a Tabela de Taxas era rigorosa nessa matéria. Acharam que era uma fórmula de não penalizar, não a empresa mas sim os autores das festas, porque, obviamente, a empresa, se lhe fosse cobrada uma taxa, cobraria a quem fosse fazer a iniciativa. -----

----- E como era obrigatório, por lei, a passagem e a emissão das licenças especiais de ruído, entenderam que a Assembleia poderia deliberar, porque a Câmara assim o deliberou, por unanimidade, no sentido de que numa festa que fazia parte da história da cidade os intervenientes pudessem beneficiar de uma isenção de taxas de ruído. ----

----- **A Deputada Municipal Lurdes Pinheiro (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estevão, disse que nas noites das festas de Santo António a sua Junta colaborou de muito perto com a Divisão de Ocupação do Espaço Público, porque, como era normal, na noite de Santo António havia muitas pessoas particulares que queriam montar pequenos retiros, pequenas vendas de manjericos, bebidas, etc., no bairro. -----

----- E como colaboraram e estavam a melhorar esse relacionamento e esse trabalho, que já vinha de trás, para um plano de emergência local para o bairro nesta altura, deram conta que havia três entidades a receber taxas: a EGEAC, na venda de manjericos no Largo do Chafariz, a Divisão de Ocupação do Espaço Público, e ainda um outro serviço, assim como deram conta também que as pessoas que iam pedir licença para a noite de Santo António, de 12 para 13 de Junho, pagavam o preço de dois dias, o que encareceu bastante e tiveram ali problemas dentro da Junta com as pessoas a reclamar. As pessoas que faziam banca através da EGEAC pagavam pelos dois dias muito menos, e depois ao nível da Divisão de Ocupação do Espaço Público aquilo que lhes informaram era que as pessoas pagavam 1,80 euros por metro quadrado, o que deu uma certa confusão. -----

----- Recordou que há pouco tempo atrás aprovaram ali a isenção de taxas para o Rock in Rio, e perguntava se não era possível que na noite de Santo António as pessoas que alugavam pequenos espaços para a venda de manjericos, em vez de dois dias não poderiam pagar só um. Aliás, pagando dois dias deveriam poder estar até ao fim do dia 13, mas não porque a recomendação que tinham era que teriam que abandonar o local até às oito horas da manhã desse mesmo dia. -----

----- Isto, disse, era mais uma chamada de atenção porque não poderia haver três serviços a receber taxas, teriam que arranjar um critério igual para todos, e a informação deveria ser só uma e todos pagarem o mesmo. Aliás, se se arranjavam

situações especiais para alguns eventos, também nessa noite deveriam arranjar uma situação especial para que as pessoas que vendiam em vez de dois dias pagassem apenas um. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, novamente no uso da palavra, disse que já explicitara à Sra. Vereadora Ana Sofia Bettencourt quais eram as dúvidas do PS, e pensava que para um melhor esclarecimento daquilo que a Assembleia Municipal ia deliberar, ficaria mais correcto se na parte deliberativa se referisse: “a isenção do pagamento dos valores resultantes das taxas previstas no artigo 68º, – acrescentando – números 4, 5 e 6” porque assim se clarificava exactamente aquilo que era a deliberação importante no que respeitava a essa matéria. -----

----- Certamente a Sra. Vereadora não se oporia a essa alteração e ficava perfeitamente definido aquele que era o âmbito da deliberação que iam tomar, como ficaria também perfeitamente clara a tipificação da deliberação. -----

----- Uma outra questão, que tinha a ver com a intervenção da oradora anterior, era uma sugestão sobre a qual entendia que merecia a pena a Câmara ponderar, e que tinha a ver com as importâncias pagas por esses vendedores, porque eles tinham um papel fundamental na própria cultura da cidade. -----

----- Essa era uma questão que também devia ser acompanhada, potenciada, diria mesmo protegida, e desse ponto de vista parecia-lhe que ao Município não acrescia rigorosamente nada que se exigisse o pagamento de taxas, durante dois dias, àqueles vendedores. Se calhar até merecia a pena que a EGEAC propusesse também a isenção, pelo menos na noite de Santo António, porque, inquestionavelmente, estavam a falar de uma mais-valia para aquilo que era a cidade. A cidade, como todos sabiam, vivia também das suas tradições, da sua cultura popular, portanto essa questão deveria ser protegida, e para tal nada melhor do que proteger quem a praticava. -----

----- **O Deputado Municipal António Pereira (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, disse que estavam a falar de uma das iniciativas com mais tradição e com mais história da cidade, que eram os arraiais e as festas populares, e sendo de grande importância para a cidade a realização dessas iniciativas, concordava com essa proposta. -----

----- E concordava porque quem organizava essas iniciativas eram colectividades de fracos recursos, os fins dessas iniciativas não eram o lucro mas de certa forma procurar angariar algumas receitas para pôr a praticar desporto muitos jovens da cidade e ocupá-los num trabalho social extremamente digno, porque sem essas iniciativas se calhar seria muito mais difícil cumprir essa função. -----

----- Sobre a Lei do Ruído, disse que dependia de quem pedia as isenções, de quem aplicava e de quem cumpria a lei. Viam que quando alguma dessas pequenas colectividades fazia qualquer coisa a lei era apertadíssima, todos andavam atrás do “pequenino”, porque quando a Lei do Ruído era para ser cumprida por grandes organizações, grandes empresas, aí toda a gente fechava os ouvidos para não ouvir o ruído que era feito, nomeadamente, como todos sabiam, no Rock in Rio, onde às três horas e meia da manhã se lançavam morteiros que até as casas e os vidros vibravam. Aí a Lei do Ruído não funcionou! -----

----- Isto era um alerta, porque, de resto, concordava com a proposta porque ela de certa forma vinha responder a algumas necessidades e carências apertadas das pequenas colectividades, que realmente desenvolviam um trabalho interessantíssimo em prol da juventude. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Gonçalves (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel, no uso da palavra, disse que se calhar valeria a pena repensar o modo como as Festas da Cidade estavam a ser feitas neste momento, porque, por exemplo, a nível da sua freguesia a EGEAC, que cedia os espaços às pessoas que faziam os retiros, não cobrava dinheiro por essas ocupações dentro dos locais pré-definidos entre essa empresa e a Associação dos Amigos de São Miguel. Se calhar valeria a pena reflectir e ver se o que se estava a fazer em São Miguel, há seis anos e com bons resultados, não seria bom, por exemplo, alargar a Santo Estevão, que era uma freguesia ao lado e que este ano teve o mesmo espaço ocupado por duas entidades. No início da Rua dos Remédios a Câmara cedeu o mesmo espaço a duas pessoas. -----

----- Portanto, seria bom rever como tudo estava a ser feito, se valia a pena ou não investir, porque viam *outdoors* a dizer que no Monsanto é que era, e em Alfama, que era um sítio onde toda a gente ia comer sardinha, não se via um único *outdoor* da Câmara Municipal, nem da EGEAC, nem da Associação de Turismo de Lisboa e promover Alfama. E Alfama não era só para os carros ou para quem a ama, também era para os arraiais. -----

----- **O Senhor Presidente** questionou a Sra. Vereadora Ana Sofia Bettencourt se estava de acordo com as propostas e sugestões que foram feitas, nomeadamente o acrescento ao artigo 68º dos números 4, 5 e 6, e referiu, de seguida, que a Sra. Vereadora disse que estava de acordo e que seriam consideradas no próximo ano. -----

----- Depois, como mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 345/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 15 – PROPOSTA 330/2004 – APROVAR O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LISBOA DE 2004, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA O) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 330/2004 -----

----- “Considerando que a reorganização dos serviços municipais, publicada na II Série do Diário da República n.º 271, de 23 de Novembro de 2002, impõe a revisão do Quadro de Pessoal do Município de Lisboa (QPML) para o adequar à nova estrutura dos serviços; -----

----- Considerando a necessidade de se contemplar as situações de reclassificação profissional e a possibilidade de integração de trabalhadores da Caixa de Previdência da Câmara Municipal de Lisboa e da LIS, EM, no QPML; -----

----- Considerando que, para uma melhor adaptação do número de funcionários da autarquia às necessidades efectivas das várias unidades orgânicas, foram ouvidos todos os dirigentes dos diversos serviços do Município; -----

----- Considerando a importância dos Sindicatos como parceiros no processo de criação do novo Quadro de Pessoal do Município, foram realizadas reuniões, com os mesmos, que antecederam a presente proposta; -----

----- Considerando o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; --

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa o Quadro de Pessoal do Município de Lisboa de 2004, para que esta delibere ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

----- (O Quadro de Pessoal, que devido à sua extensão não se reproduz nesta acta, fica devidamente arquivado, junto da proposta, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal). -----

----- **O Deputado Municipal Rodolfo Caseiro (PCP)**, no uso da palavra, disse que o PCP ia votar a favor da proposta, mas desejavam colocar a seguinte questão. -----

----- Na página 40, no que dizia respeito ao quadro de pessoal auxiliar, o Sr. Presidente da Câmara apresentava-lhes ali alguns números nos quais viam que em relação a motoristas de ligeiros, em termos de dotação para 2004, 109 motoristas e as existências eram 37, o que dava em termos de carências 72 vagas, que seriam naturalmente ocupadas por concurso público. -----

----- No entanto, porque circulavam motoristas em Lisboa, em carrinhas, no programa “Porta a Porta”, a questão que queriam colocar era ao abrigo de quê! Seria que a Câmara estava a promover trabalho clandestino? Queriam crer que não, mas, de qualquer maneira, gostavam de ver isso explicado. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que tinha a informação que o Deputado Municipal Abílio Martins, do PCP, por estar ligado à matéria em discussão, não participaria na discussão e votação desta proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que antes de iniciar a sua intervenção gostava de pedir um esclarecimento ao Sr. Presidente: não tinha percebido a informação que deu à Assembleia a propósito do Deputado Municipal Abílio Martins. -----

----- **O Senhor Presidente** respondeu que tinha informado que o aludido Deputado Municipal, por estar ligado a esta matéria, por ser funcionário, não tomaria parte na discussão e votação desta proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)** disse que se bem tinha percebido o Deputado Municipal Abílio Martins ia fazer uma declaração de impedimento, tendo o **Senhor Presidente** respondido que, obviamente, ia escrever uma declaração a dizer que não participava na discussão e votação da proposta 330/2004. Foi isso que já pediu. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, entrando na apreciação da matéria em discussão, começou por dizer que estranhava que Câmara Municipal não tivesse feito a apresentação da proposta, tendo em conta a sua grande importância, sobretudo para os trabalhadores. Ao PS parecia estranho que a Câmara não a quisesse apresentar, mas, de qualquer das formas, registava esse facto. -----

----- Repetiu que consideravam a proposta muito importante para a Câmara e fundamentalmente para os trabalhadores, portanto era uma proposta que lhes merecia todo o respeito, pelo que na linha de tudo aquilo que têm vindo a fazer sobre estas matérias estruturantes, propunha que a proposta baixasse à 1ª Comissão. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, no uso da palavra, disse que esta proposta era, de facto, de vital importância e era importante sublinhar, do ponto de vista político, que normalmente mediava um espaço temporal relativamente longo entre a reestruturação orgânica e uma lei orgânica e a consequente concretização do Quadro de Pessoal. E, neste caso, assistiram a um encurtamento normal desses prazos, normalmente longos, que causavam algum transtorno em termos da gestão de organizações, consequentemente do capital de recursos humanos. -----

----- Portanto, uma nota positiva em relação à qual, do ponto de vista político, importava reforçar o trabalho do Executivo que era de algum modo este acto temporal, ainda que aparentemente grande para quem lesse a seco as datas, porque comparativamente não o era até tendo em conta a vastidão do Quadro de Pessoal do Município de Lisboa. -----

----- E nas primeiras páginas, em termos de síntese, importava também realçar alguma aposta na qualificação que era feita na criação de vagas, em especial na área técnica superior que normalmente era a área mais carecida da Administração em geral, e da Local em particular, consequentemente parecia-lhe uma aposta de modernização na lógica da qualificação dos recursos humanos, que normalmente era uma pecha da Administração, em especial da Local. -----

----- Disse, ainda, que confiavam na proposta do Executivo, e porque era uma matéria sensível o apelo que fazia era ver que não ficasse de fora alguma carreira, alguma categoria ou alguma situação muito particular, mas também não lhe parecia que isso fosse suprável em sede de Comissão. -----

----- Rematou dizendo que o PSD iria votar favoravelmente a proposta. -----

----- **O Senhor Vereador Moreira Marques**, no uso da palavra, disse que este Quadro de Pessoal era um quadro importante na organização da Câmara Municipal de Lisboa, era um quadro que foi participativo, que teve o levantamento das necessidades dos respectivos serviços e que teve um diálogo e uma concertação com os sindicatos. Realçava, a propósito, o papel do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa, o Sindicato da Administração Pública, o Sindicato dos Quadros Técnicos e a Associação Nacional de Bombeiros. -----

----- Por outro lado, realçava também a importância deste Quadro de Pessoal, não só pela primeira vez proceder à integração dos Bombeiros Sapadores como também pela possibilidade de integração dos funcionários da Caixa de Previdência da Câmara

Municipal, face aos Serviços Sociais, e ainda a integração dos trabalhadores da LIS, EM, cumprindo assim os normativos regíveis. -----

----- Acrescentou que neste Quadro de Pessoal foram considerados todos os pedidos de reclassificação profissional e regressos de licenças sem vencimento de longa duração, com a data de 31 de Dezembro de 2003. Portanto, estavam contemplados todos esses funcionários, que eram bastantes. -----

----- Mas desejava realçar também que este Quadro de Pessoal tinha 2.054 vagas, criando só 1%, o que equivalia a 120 vagas. -----

----- Depois de referir que não queria defraudar ali a expectativa dos trabalhadores da Câmara, disse que o líder da bancada do PS propôs a baixa da proposta à Comissão. Entenderiam como quisessem, pessoalmente não via qualquer objecção nesse sentido, o que via, isso sim, era o atraso às expectativas que se criaram para que este Quadro de Pessoal fosse aprovado hoje na Assembleia Municipal. -----

----- Aludindo à intervenção do Deputado Municipal Rodolfo Caseiro, relativamente aos motoristas, disse que os que foram contratados muito recentemente para programas específicos estavam contemplados em função do Quadro de Pessoal, e, por isso, a abertura das vagas para eles depois poderem ser integrados nos concursos respectivos. -----

----- **O Deputado Municipal Rodolfo Caseiro (PCP)**, novamente no uso da palavra, disse que registavam a intervenção do Sr. Vereador Moreira Marques valorizando o papel dos sindicatos, com o que naturalmente estavam de acordo, mas já não estavam de acordo que a proposta baixasse à Comissão. -----

----- Por outro lado, porque isso lhes parecia importante, desejava que esclarecesse melhor a questão dos motoristas porquanto deveria haver uma lacuna no preenchimento do quadro. É que referia-se, nas carências, que havia 72 vagas e depois não se dizia que havia qualquer trabalhador contratado, quer fosse de carácter permanente, quer fosse a termo certo, mas entretanto eles existiam a trabalhar. Não queriam crer que houvesse trabalho clandestino na Câmara, mas queriam ver essa questão clarificada ou se era lacuna no preenchimento do quadro. -----

----- **O Senhor Vereador Moreira Marques** respondeu que não havia qualquer dúvida em relação a isso. As vagas efectivamente existiam e seriam depois preenchidas em concurso público. Não havia trabalhadores clandestinos, o que havia era contratos de prestação de serviços para determinado tipo de motoristas que, quando o Quadro de Pessoal estiver aprovado e quando se abrirem os concursos respectivos, poderiam efectivamente concorrer. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta de baixa à 1ª Comissão, apresentada pelo Deputado Municipal Dias Baptista, tendo a Assembleia deliberado rejeitá-la, por maioria, com votos contra do PSD, PCP, CDS-PP, PEV e PPM, e votos favoráveis do PS e BE. -----

----- Depois, face ao resultado da votação anterior, submeteu à votação a proposta 330/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 16 – PROPOSTA 369/2004 – APROVAR A DECLARAÇÃO DE ÁREA CRÍTICA DE RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA PARA A ÁREA DE ALCÂNTARA, AJUDA E BELÉM, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N.º 3 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 369/2004 -----

----- “Considerando que: -----

A área que se encontra delimitada na planta em anexo, integrada nas UOP 19 – Alcântara-Rio, UOP 20 - Zona Ribeirinha Alcântara/Belém e UOP 21 – Zona Monumental de Ajuda-Belém, do Plano Director Municipal em vigor (art. 125.º do respectivo Regulamento), vai ser objecto dos estudos e planos de pormenor necessários à prossecução dos objectivos de reabilitação e valorização das áreas históricas e conjuntos urbanos singulares, valorização dos sistemas de vistas, melhoria das condições da função residencial no sentido de fixar a população residente, melhoria das condições ambientais, acessibilidade viária e estacionamento e criação de espaço público equipamentos e zonas verdes, designadamente através de uma Sociedade de Reabilitação Urbana em processo de constituição, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio; -----

----- Nesta zona são manifestas as graves insuficiências ao nível da qualidade de habitação, das condições de solidez e segurança das construções, bem como da sua salubridade e conforto, assim como se verificam graves deficiências em termos das infra-estruturas urbanísticas, do equipamento social, das acessibilidades e estacionamento, das áreas livres, de zonas verdes e de lazer; -----

----- Acrescem às questões acima referidas os problemas associados ao envelhecimento da população, na área de intervenção, na sua grande maioria pertencente ao grupo etário de população com 65 ou mais anos; -----

----- A zona de intervenção preenche, portanto, as condições previstas no art. 41.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), que permitem declará-la como área crítica de recuperação e reconversão urbanística; -----

----- Assim, tendo em vista a tomada de medidas expeditas de excepção, de modo a inverter o progressivo processo de degradação urbana, ambiental e social da área, e a requalificar e salvaguardar esta área de grande significado pela sua relação e interligação de duas zonas de grande significado histórico na cidade de Lisboa (Mosteiro dos Jerónimos e Palácio da Ajuda). -----

----- Em anexo a esta proposta é apresentado um estudo socio-económico e de caracterização do tecido urbano das áreas integradas nas UOP 20 e 21 que permite a avaliação da urgente necessidade da declaração. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Ao abrigo do disposto nas alíneas a) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa a proposta de declaração da zona identificada na planta anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, como área crítica de recuperação e reconversão urbanística, a submeter ao Governo, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos)”. -----

----- (O estudo sócio-económico, que devido à sua extensão não se reproduz nesta acta, fica devidamente arquivado, anexo à proposta, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal). -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, no uso da palavra, disse que por uma questão de coerência e de princípio, esta proposta, tal como as que anteriormente já foram votadas sobre matéria semelhante, deveria, no entender do PS, baixar à Comissão Permanente de Habitação e Reabilitação Urbana. -----

----- Esta, disse, era a proposta do Partido Socialista. -----

----- **O Deputado Municipal José Godinho (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, no uso da palavra, disse que o terceiro e quarto pontos da Ordem de Trabalhos, já discutidos e votados nesta reunião, tinham a ver com a constituição de duas Sociedades de Reabilitação: uma para a Baixa Pombalina e outra para Belém e Ajuda. -----

----- Recordou que anteriormente tinha perguntado, numa reunião da Assembleia, porque era que não eram extensivas a Alcântara essas Sociedades de Reabilitação, ficava satisfeito por esta proposta já incluir parte de Alcântara, por conseguinte o PCP iria votar a favor, mas a pergunta que fazia, porque o inquietava, era a seguinte. Alcântara não ficava totalmente abrangida por esta Sociedade de Reabilitação, que, curiosamente, parava onde começavam muitos fogos municipais. Por exemplo, o Largo General Domingos de Oliveira, que ficava do lado direito de quem vinha da ponte, e toda a zona esquerda, que era a zona mais crítica da freguesia, a Rua Feliciano de Sousa, a Rua do Alvito, a Rua da Cascalheira, onde realmente a Junta só este ano já fez 72 intervenções em edifícios particulares, cabia perguntar a razão porque terminava nessa zona. -----

----- Ou seja, onde havia muito terreno devoluto da Refer, onde havia muita casa emparedada na Rua Feliciano de Sousa, também da Refer, onde a Câmara podia realmente fazer uma intervenção fantástica, porque era que terminava no limite em que efectivamente terminava e não chegava ali? -----

----- Concluiu dizendo que estava totalmente de acordo que esta Sociedade de Reabilitação se estendesse a Alcântara, só lamentava que não fosse até ao fim. Mas esperava que no futuro a Câmara viesse a alargar ao resto da freguesia, para depois apanhar também a Av. de Ceuta e a Rua da Fábrica da Pólvora onde existiam pátios em ruína. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa**, no uso da palavra, disse que apenas queria referir à Deputada Municipal Ana Sara Brito que considerava que a baixa desta proposta à Comissão de certa forma atrasava a implementação desta Sociedade de Reabilitação Urbana, nessa área. Isto porque, como se sabia, as

Sociedades de Reabilitação Urbana abrangiam apenas áreas históricas ou áreas críticas de reconversão urbanística, e acontecia que esta zona de Alcântara não era considerada nem área histórica nem área crítica de reconversão urbanística. -----

----- O Sr. Presidente de Junta agora considerou fundamental o alargamento a determinada área, no fundo até propôs esse alargamento, e não estavam impedidos de *a posteriori* o poder vir a fazer considerando mais algumas zonas da freguesia áreas críticas de reconversão urbanística. O que se passava era que declarar uma freguesia inteira como área crítica de reconversão urbanística era complicado porque envolvia muitos privados, envolvia que a Câmara passasse a ter que exercer o direito de preferência relativamente à venda de qualquer imóvel, mas, de qualquer forma, era-lhes sempre permitido alargar o âmbito de intervenção de uma Sociedade de Reabilitação Urbana alargando a área crítica de reconversão urbanística. -----

----- Por isso, o que dizia ao PS era que baixar esta proposta à Comissão, tendo em conta que essa área crítica teria que ir ainda à Administração Central e o tempo que aí iria demorar, era perfeitamente escusado até porque a qualquer momento, através de uma nova proposta, podiam alargar a área crítica de reconversão urbanística. Achava uma pena que a proposta baixasse à Comissão porque as estruturas estavam criadas e iam limitar-se a poder intervir apenas naquelas zonas históricas, no miolo que já estava considerado zona histórica. -----

----- Portanto, achava uma pena que se estivesse a adiar esta proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que ouviu atentamente a intervenção da Sra. Vereadora, que agradecia, mas o PS propor a baixa da proposta à Comissão não se tratava de qualquer capricho, e a Sra. Vereadora certamente acreditaria nisso que estava a dizer. -----

----- É que, uma conversa que têm vindo a utilizar ciclicamente e que iam continuar a utilizar porque se tratava de uma questão de coerência, entendiam que o papel das Comissões Permanentes tinha que ser valorizado, e estavam em presença de uma proposta que era uma proposta importante, e era exactamente pela sua importância que lhes parecia não ser dispensável o papel fundamental das Comissões Permanentes. -----

----- E havia ali uma questão de princípio que já referiu várias vezes e iria continuar a referir: o PS entendia que era indispensável todos valorizarem o trabalhos das Comissões Permanentes, se assim não se entendesse que se extinguissem! Já fez essa proposta e voltava hoje a reiterá-la, porque se havia matéria que pela sua importância merecia passar pelas Comissões Permanentes era esta. -----

----- Disse que percebia a pertinência da preocupação da Sra. Vereadora, percebia a razoabilidade dos prazos, mas perguntava se não seria possível, por exemplo, adiar a proposta por oito dias. Viria daí algum mal ao mundo? Não seria possível na próxima reunião da Assembleia Municipal, de hoje a uma semana, aprovar esta proposta com o competente Parecer da Comissão Permanente? -----

----- Esta era uma questão de princípio, e era por isso que apelava a que valorizassem a Assembleia Municipal. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, disse que sobre a questão posta pelo Deputado Municipal Dias Baptista permitir-se-ia dizer que compreendia

essa vontade que actualmente existia de dar um novo papel às Comissões Permanentes da Assembleia Municipal, mas colocava a questão de saber, como a proposta já estava na Assembleia há cerca de um mês, ou mais, se não havia forma regimental possível, uma vez que já estava na Assembleia, para durante esse tempo ter feito o tal trabalho que só agora, quando a proposta estava em condições de ser votada, se dizia que ia ser feito. -----

----- Portanto, a questão que colocava era se, pelo menos de ora em diante, não seria possível fazer-se de um modo que lhes permitisse poupar tempo a todos. -----

----- Disse, ainda, que o PCP, em conferência de imprensa dos Srs. Vereadores, levantou a questão das demolições em Alcântara e na Av. 24 de Julho, e fez o apelo à IGAT para intervir a propósito dessas demolições, pelo que gostava de dizer como esta proposta que apresentaram de declaração de área crítica para reconversão urbanística era coerente com o modo como apreciavam a situação nessas áreas da cidade, como tinham relatórios vários, no que respeitava à Av. 24 de Julho, do plano de pormenor para a zona do aterro da Boavista, que apontavam para a precaridade, e mesmo para o perigo, dos antigos armazéns que ali estavam na Av. 24 de Julho. -----

----- E desejava dizer que as demolições foram efectuadas ou com base em despacho da Sra. Vereadora Eduarda Napoleão por razões de insegurança e falta de salubridade, ou, no caso das instalações municipais, serem feitas em próprias instalações do Município. -----

----- Mas deseja dizer também que os Srs. Vereadores do PCP, a propósito dessa questão de Alcântara, falaram em urbanizações feitas ao abrigo do artigo 75º do PDM, que não podia ser utilizado. E utilizaram, a esse propósito, uma expressão com referência histórica, dizendo que as urbanizações que lá foram feitas até hoje, nomeadamente no tempo do anterior Executivo, foram feitas gerando tensão na coligação então existente. Acreditava que existisse essa tensão na coligação, só que não havia notícia pública da tensão, e como não havia notícia pública da tensão não houve a atenção devida da parte da opinião pública para essa posição do PCP que era desconhecida. Só veio a ser conhecida agora uma posição do PCP quanto a essas urbanizações, porque as que estavam em curso eram exactamente iguais, ao lado do Café-Café, à do Alcântara-Rio que foi feita no tempo do anterior Executivo. -----

----- Portanto, dava-se o argumento agora que já antes o PCP tinha reservas e gerou tensão na coligação, mas nos tempos de hoje, em que se falava na coligação que estava no Governo do País e também na Câmara e se tentava descobrir tensões nas coligações, e eram sempre públicas, entendia que quando havia uma tensão, se era que havia, nalguma coligação isso era logo público. Mas em Alcântara não foi! Seria que foi o PS sozinho que fez o Alcântara-Rio? -----

----- Disse, ainda, que entendia que eram boas para Lisboa as demolições de barracões, que em nada ajudavam a cidade. As que constavam do inventário do património estavam salvaguardadas, as que estavam consideradas ou declaradas pelos arquitectos responsáveis pelas intervenções, como o Arqtº Siza Vieira, de relevante interesse patrimonial estavam salvaguardados também, e, portanto, desejava dar essa palavra de tranquilidade e de sossego. -----

----- Mas também dizer ao PS que pensasse na premência das obras de intervenção nessa zona da cidade, que de facto foi muito esquecida. A Calçada da Ajuda era um exemplo ilustrativo daquilo que podia ter sido o alargamento do regime dos bairros históricos ou de regimes especiais de reabilitação, mas que não foi e levou a zona circundante, quer ao Palácio da Ajuda, quer ao Palácio da Presidência da República, à zona dos museus, como o Museu dos Coches, o Museu dos Jerónimos, toda aquela zona estava num estado calamitoso de degradação. -----

----- E em Alcântara quantas ruas não estavam também? -----

----- Por fim, disse que havia um estudo urbanístico para a zona de Alcântara, que foi presente em Sessão de Câmara e que teriam todo o gosto em apresentar na Assembleia Municipal, da autoria dos arquitectos Frederico Valsassina e Manuel Mateus, mas desejava saber também se a Assembleia Municipal e a Comissão Permanente de Urbanismo alguma vez se pronunciaram sobre a intervenção feita pelo Arqtº Siza Vieira naqueles terraços do Chiado, nos prédios que ficaram recentemente concluídos. Não fazia comentários sobre essa intervenção urbanística, mas como não tinha conhecimento e era uma intervenção de uma dimensão tal, de um peso tal e de uma alteração tal da paisagem urbana do Chiado e de uma zona histórica fundamental, com os prédios revestidos a azulejo, com as portas com as características que tinham, com o peso daquela urbanização do Chiado, que foi chumbada pelo Engº Abecasis, que depois voltou a ser chumbada e mais tarde foi aprovada quando o arquitecto passou a ser o Arqtº Siza Vieira. Realmente gostava de saber se naquele tempo, com a maioria PS – PCP, não houve possibilidade de dar realce à Comissão Permanente de Urbanismo para estar atenta a intervenções como essa numa zona tão importante da cidade, que mudava, para sempre, aquela que era a imagem do Chiado. -----

----- **O Deputado Municipal José Godinho (PCP)**, novamente no uso da palavra, disse que realmente, na altura, essa questão gerara tensão entre o PCP e o PS, e isso foi público porque o PCP saíra com um comunicado sobre o Bairro do Cabrinha que depois foi transcrito em jornais. Se o Sr. Presidente da Câmara não tinha faria chegar-lhe isso ao seu Gabinete. Ele próprio foi das pessoas que se levantou nessa altura, juntamente com o Engº Rui Godinho, contra aquilo que se estava a fazer no Bairro do Cabrinha e o PCP saiu com um comunicado que foi publicado nos jornais. -----

----- A um aparte respondeu que não estava a falar do Alcântara-Rio, houve tensões que começaram muito antes, a questão do Bairro do Cabrinha era muito anterior a isso. Por conseguinte, no aspecto urbanístico, houve tensões entre o PCP e o PS porque a Sra. Vereadora Margarida Magalhães realmente ouvia-os pouco e fazia muito. -----

----- Disse, depois, que se inscrevera inicialmente para falar sobre a declaração de área crítica de recuperação urbanística para a área de Alcântara, e na Freguesia de Alcântara eram totalmente contra o baixar a Comissões, porque neste caso concreto estavam a tratar do alargamento da área crítica a Alcântara e não da constituição de uma Sociedade, como nos dois pontos que há pouco votaram. Aliás, esta matéria tinha que voltar ainda ao Governo, portanto era preciso que arranjassem formas expeditas para resolver a questão e não estar ali a bloqueá-la. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, novamente no uso da palavra, disse que o Sr. Presidente da Câmara referira várias vezes o facto da proposta estar na Assembleia Municipal há um mês, mas por acaso não estava propriamente há um mês visto que ela foi aprovada em sede de Câmara Municipal no dia 26 de Maio e a Ordem de Trabalhos foi fixada pelo Sr. Presente da Assembleia em 1 de Junho. Portanto, poder-se-ia dizer que estava há 20 dias na Assembleia. -----

----- Mas não era essa a questão! Aquilo que lhe importava, sobretudo porque quando falavam de prazos era importante falar de prazos que fossem rígidos e sobre os quais pudessem aceitar comportamentos, e da parte do PS tratava-se efectivamente de valorizar o trabalho das Comissões e também da Assembleia Municipal. -----

----- Disse que não respondia à questão de no mandato passado a Comissão se ter pronunciado ou não porque não sabia, até porque nessa altura não fazia parte dessa Comissão, mas eventualmente por esse facto era importante que alterassem comportamentos e procedimentos, porque se no passado a Assembleia Municipal esteve mal era uma exigência que agora estivesse bem. -----

----- E, neste caso concreto, não se tratava de arranjar delongas ou arranjar dificuldades! Só queria que a Comissão desse um Parecer, e se se chegasse à conclusão que era possível que quando as propostas entravam na Assembleia o Sr. Presidente da Assembleia, de mote próprio, desse um despacho para que elas baixassem à Comissão antes de serem presentes ao Plenário, com certeza que o PS não se oporia. Agora, era preciso que para isso houvesse condições e julgava que em termos de comportamento funcional da Assembleia Municipal, e sobretudo da sua dignificação, que era uma conversa que vinham tendo e que iriam continuara ter, era evidente que não queriam ser nenhuma força de bloqueio, mas com certeza o Sr. Presidente da Câmara compreendia – sabia que era o primeiro a compreender – que o papel da Assembleia era exactamente um papel de valoração. -----

----- **O Senhor Presidente**, sobre o que foi dito na parte final da intervenção acabada de produzir, disse que às vezes o Presidente tomava essa iniciativa, mas também as Comissões e os Deputados Municipais podiam avocar as matérias às próprias Comissões para discussão. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, disse que o Sr. Presidente da Câmara, cada vez que tinha oportunidade para falar em determinadas propostas, aproveitava para se desviar, para fazer um circuito enorme pela cidade, referindo-se a coisas que não tinham a ver com a matéria em discussão. Por exemplo, neste caso concreto, falou sobre as demolições, matéria que por si só era mais que suficiente para que ali discutissem o processo e o carácter legal da mesma. Aliás, essa matéria não tinha a ver com uma questão de urbanismo, mas sim com uma questão de legalidade democrática. -----

----- Sobre a proposta em discussão, disse que se nas duas propostas referentes à Constituição de Sociedades de Reabilitação Urbana, que há pouco votaram, estiveram de acordo que elas baixassem à Comissão quando subiram a Plenário a primeira vez, e que, infelizmente, voltaram da mesma forma que foram para lá pois não se adiantou o que quer que fosse, já relativamente a esta, sendo ela uma proposta de definição de

áreas críticas em relação às quais as Juntas de Freguesia já foram ouvidas, não lhes parecia que houvesse qualquer interesse que ela pudesse baixar à Comissão. -----

----- **O Senhor Presidente**, uma vez que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de imediato submeteu à votação a proposta de baixa à Comissão Permanente de Habitação e Reabilitação Urbana, apresentada pelo PS, tendo a Assembleia deliberado rejeitá-la, por maioria, com votos contra do PSD, PCP, CDS-PP, PEV e PPM, e votos favoráveis do PS e BE. -----

----- Depois, face ao resultado da votação anterior, submeteu à votação a proposta 369/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 17 – PROPOSTA 373/2004 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 56,40 M2, SITA NA ALAMEDA DAS LINHAS DE TORRES NA FREGUESIA DO LUMIAR, A FIM DE SER TRANSMITIDA À “PT COMUNICAÇÕES, SA”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 373/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Na implantação do Edifício dos Telefones de Lisboa e Porto situado na Alameda das Linhas de Torres, n.os 100 e 100-A, se verificou um afastamento deste para tardoz sem aumento da área de construção e que tal deslocação implicou a necessidade de cedência por parte dos “Telefones de Lisboa e Porto, E.P.” (TLP) de uma parcela de terreno destinada a via pública e a restituição pelo Município de Lisboa de uma outra parcela a integrar no logradouro do referido edifício; -----

----- Em face de tal circunstancialismo foi elaborada a Proposta n.º 370/93 e nessa sequência aprovada, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa de 1993.07.14, a permuta entre o Município de Lisboa e os TLP das duas parcelas de terreno acima referidas, delimitadas, respectivamente, a cor amarela e vermelha na cópia da Planta n.º 93/115/05 do Departamento de Património; -----

----- No entanto, a escritura pública de permuta ainda não foi outorgada e que a parcela de terreno municipal a transmitir à “PT Comunicações, SA” (actual designação da empresa), com a área de 56,40 m2, se encontra registada na 7ª Conservatória do Registo Predial como sendo destinada a via pública; -----

----- O domínio público se encontra fora do comércio jurídico e que por esse motivo se torna necessário proceder à desafectação do domínio público da referida parcela para o domínio privado municipal; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e da alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----- - A desafecção do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 56,40 m2, sita na Alameda das Linhas de Torres, na Freguesia do Lumiar, delimitada a cor vermelha na cópia da Planta n.º 93/115/05 do Departamento de Património, a fim de ser transmitida à “PT Comunicações, SA”.

----- Em tudo o mais se mantém o teor da Proposta n.º 370/93, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, tomada na sua reunião de 1993.07.14. ---
----- (Processo Privativo n.º 67/DP/93).” -----

----- **O Senhor Presidente**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 373/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 18 – PROPOSTA 374/2004 – APROVAR A REVOGAÇÃO DA DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL AS PARCELAS DE TERRENO DESIGNADAS PELAS LETRAS F, G, H E I, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 374/2004 -----

----- “Considerando que: -----

Através da Proposta n.º 172/2004, aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal nas suas reuniões de 17MAR e 06ABR2004, respectivamente, foi deliberado desafectar do domínio público para integração no domínio privado municipal as parcelas de terreno designadas pelas letras F, G, H e I, representadas a tracejado de cor verde na cópia da Planta n.º 03/117/04 do Departamento do Património Imobiliário, destinadas a complemento de lote; -----

----- As referidas parcelas de terreno municipais serão desanexadas do prédio descrito na 5ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 9.116, a folhas 98 do Livro B-26, o qual foi adquirido pelo Município de Lisboa por escritura de compra e venda outorgada em 28DEZ1950, está inscrito em seu nome através da inscrição n.º 17.388, a folhas 192-vs do Livro G-16 e nunca se destinou a integrar o domínio público municipal; -----

----- Por conseguinte, não se torna necessário desafectar as questionadas parcelas de terreno do domínio público para integração no domínio privado municipal, como por lapso consta do primeiro ponto da Proposta n.º 172/2004, que enferma consequentemente de erro de facto, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, alínea a), e 53º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do artigo 142º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- - A revogação da desafectação do domínio público para integração no domínio privado municipal das parcelas de terreno designadas pelas letras F, G, H e I, representadas a tracejado de cor verde na cópia da Planta n.º 03/117/04 do Departamento do Património Imobiliário. -----

----- Em tudo o mais se mantém o deliberado através da Proposta n.º 172/2004. -----
----- (Processo Privativo n.º 92/DPI/2003).” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 374/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 19 – PROPOSTA 377/2004 – APROVA A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, PELO PRAZO DE 70 ANOS, A FAVOR DA FENACHE OU DA ENTIDADE COOPERATIVA POR ESTA INDICADA, SOBRE OS LOTES QUE RESULTAREM DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INICIATIVA MUNICIPAL DA QUINTA DA RAPOSEIRA, COM A ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 23.930,00 M2, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS, ASSIM COMO AUTORIZAR A HIPOTECA SOBRE O MESMO, E SUBORDINAR A EFICÁCIA DA PRESENTE PROPOSTA À EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 377/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Os princípios orientadores da participação das Cooperativas de Habitação e Construção Económica nas acções que o Município de Lisboa decidir promover no âmbito da sua política de Habitação Social, nomeadamente, na resolução dos problemas habitacionais do Concelho, em particular, dos estratos populacionais mais carenciados, se encontram já consagrados no Protocolo de Cooperação entre o Município e a FENACHE – Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica, F.C.R.L. (II Protocolo de Cooperação CML/FENACHE, aprovado pela Deliberação n.º 278/CM/98, de 17 de Junho); -----

----- O regime jurídico do Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto (PER), constante do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio, recentemente revisto pelo Decreto-Lei n.º 271/2003, de 28 de Outubro, permite também, nos termos do art. 8.º, n.º 2, al. b), o acesso das Cooperativas de Habitação e Construção, com experiência e capacidade na promoção de habitação de custos controlados, ao financiamento ao abrigo do Programa; -----

----- O financiamento a conceder pelo INH, ao abrigo do referido Programa, tem por base um Acordo celebrado com o Município, nos termos do art. 8.º, n.º 3 daquele diploma legal, no qual constem a identificação das áreas e dos agregados familiares a

realojar, de entre os constantes do levantamento efectuado pelo Município, bem como o compromisso do Município em assegurar a demolição integral das barracas simultaneamente com o realojamento; -----

----- Os empreendimentos habitacionais e as respectivas fracções autónomas financiados ao abrigo do PER se destinam a atribuição para residência permanente em regime de renda apoiada ou em regime de propriedade resolúvel, nos termos do art. 13º do mesmo diploma; -----

----- No caso dos fogos atribuídos em regime de renda apoiada pelas Cooperativas de Habitação e Construção pode o Município, nos termos do art. 18º do aludido diploma, acordar a concessão de comparticipações a fundo perdido destinadas a suportar, total ou parcialmente, o montante correspondente à diferença entre o valor da renda apoiada aplicável e o valor do preço técnico dos respectivos fogos; -----

----- No âmbito do Plano de Urbanização do Vale de Chelas, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 24JUL1997 e publicado no Diário da República – II Série n.º 268, de 19NOV1998, está em curso a operação de loteamento de iniciativa municipal da Quinta da Raposeira, cuja área de intervenção está delimitada a orla de cor vermelha na cópia da Planta n.º 04/067/02 do Departamento do Património Imobiliário; -----

----- A FENACHE – Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica, FCRL, adiante designada por FENACHE, através das cooperativas suas filiadas, tem vocação específica para a promoção e gestão de habitação de custos controlados, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, alínea a) e 53.º, n.º 2, alínea i) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e dos artigos 8º, n.ºs 2, alínea b) e 3, 13º e 18º, todos do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 271/2003, de 28 de Outubro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- 1. A constituição do direito de superfície a título gratuito, pelo prazo de 70 anos, eventualmente prorrogável, a favor da FENACHE ou da entidade cooperativa por esta indicada, sobre os lotes que resultarem da operação de loteamento de iniciativa municipal da Quinta da Raposeira, cuja área de intervenção é de 23.930,00m2, representada a cor vermelha na cópia da Planta n.º 04/066/02 do Departamento do Património Imobiliário, destinados à construção de habitação de custos controlados; --

----- 2. Autorizar a hipoteca sobre o direito de superfície supra referido ou sobre as edificações a construir, a favor da entidade que financiar a construção ou a aquisição dos fogos; -----

----- 3. Subordinar a eficácia da presente Proposta à emissão do alvará de loteamento municipal da Quinta da Raposeira. -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- 1. A elaboração dos projectos de arquitectura e respectivas especialidades dos futuros lotes é da responsabilidade do Município. -----

----- 2. O licenciamento das obras de edificação deve ser requerido no prazo de oito dias a contar da outorga da escritura de constituição do direito de superfície. -----

----- 3. As obras de edificação devem ser iniciadas no prazo de dois meses a contar da emissão do alvará de licença de construção e concluídas no prazo estabelecido no mesmo alvará, sob pena de reversão, obrigando-se a Superficiária a comunicar ao Município, no prazo de quinze dias, a conclusão das obras. -----

----- 4. Os lotes a constituir designados pelos números 1, 2 e 4 na cópia da Planta n.º 04/066/02 do Departamento do Património Imobiliário destinam-se ao realojamento dos agregados familiares a indicar pelo Município e por este recenseados ao abrigo do PER, no regime de renda apoiada. -----

----- 5. O Município de Lisboa compromete-se a assegurar, em simultâneo com o realojamento, a demolição das construções que se revelarem necessárias, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 5º, al. b) e 8º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio. -----

----- 6. A Superficiária obriga-se a assegurar a eficaz gestão, conservação e manutenção do empreendimento habitacional e respectivos espaços exteriores, bem como a integrar os agregados familiares indicados pelo Município nos termos do número 4. no seu corpo de cooperadores e a tudo fazer para combater os fenómenos de exclusão social de que, eventualmente, os seus membros possam ser alvo. -----

----- 7. A título de compensação, a fundo perdido, nos termos do art. 18º do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio, o Município assegurará a diferença entre o valor da renda apoiada e o valor do preço técnico, de 4,10% do valor actualizado dos fogos. ----

----- 8. As obras de infra-estruturação inerentes à operação de loteamento serão da responsabilidade da Superficiária. -----

----- 9. Como contrapartida da realização das referidas obras, o Lote a constituir designado pelo número 3 na cópia da Planta n.º 04/066/02 do Departamento do Património Imobiliário destinar-se-á à construção de habitação de custos controlados para cooperadores da Superficiária. -----

----- (Processo Privativo n.º 85/DPI/2004). -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE VALORES DOS FUTUROS LOTES -----

----- O valor dos futuros lotes sobre os quais incidirá o direito de superfície será determinado por aplicação da Portaria n.º 311/2003, de 14 de Abril, ou da que vigorar à data da outorga da escritura pública, nos termos da qual o preço de venda de terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados a que se refere o art. 6º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, é calculado pela aplicação da fórmula seguinte: -----

----- $P_v = p \times C_f \times A_u \times P_c$ -----

----- Em que: -----

----- p variará entre 0,07 e 0,15, por forma directamente proporcional à percentagem de infra-estruturas executadas; -----

----- C_f = factor relativo ao nível de conforto do fogo (cfr. art. 5º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro); -----

----- A_u = área útil, determinada nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, equivalente, no caso concreto em apreço, a 80% da área bruta de construção;

----- P_c = € 549,10 por m^2/A_u -----

----- Assim, o valor do terreno, a par da execução das infra-estruturas e do fornecimento dos projectos de arquitectura e especialidades, a cargo do Município, corresponde a 20% da totalidade do investimento, a considerar no cômputo do preço técnico. -----

----- Tendo em conta que neste caso particular será a Superficiária a executar as obras de infra-estruturação cujo preço se estima em cerca de € 2.284.830,24 e, ainda, a suportar o custo das infra-estruturas a executar pelas concessionárias, o Lote representado com o n.º 3 na Planta acima referida constituirá a contrapartida do Município, destinando-se à construção de habitação a custos controlados para cooperadores. -----

----- Os restantes três Lotes a constituir destinam-se ao realojamento de agregados familiares designados pelo Município e recenseados no âmbito do P.E.R. -----

----- Valor do preço técnico -----

----- De acordo com o disposto no art. 4º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio (estabelece o Regime de Renda Apoiada), o preço técnico é calculado nos termos da renda condicionada, designadamente através da aplicação da taxa das rendas condicionadas ao valor actualizado do fogo. -----

----- A taxa das rendas condicionadas foi fixada em 8% do valor actualizado do fogo pela Portaria n.º 1232/90, de 28 de Dezembro. -----

----- Segundo o estudo apresentado pela FENACHE, que se considera aceitável e vantajoso para o Município, o valor do preço técnico será calculado da seguinte forma: -----

----- Dado tratar-se de uma promoção habitacional de iniciativa cooperativa, sem fins lucrativos, a referida taxa legal de 8% é reduzida para 6,4%, assim distribuídos: -----

----- Amortização do investimento (30%)..... 1,92% -----

----- Encargos financeiros (30%)..... 1,92% -----

----- Administração (20%)..... 1,28% -----

----- Conservação (20%) 1,28% -----

----- Uma vez que a comparticipação a fundo perdido do Estado é de 40% do valor actualizado dos fogos e a comparticipação do Município é de 20% correspondentes ao terreno, infra-estruturas e projectos, cabe à Superficiária um investimento de apenas 40%. -----

----- Deste esforço de 40% da Superficiária, aplicado ao preço técnico “cooperativo” de 6,4%, resulta: -----

----- Amortização do investimento:..... 40% de 1,92% = 0,77% -----

----- Encargos financeiros: 40% de 1,92% = 0,77% -----

----- Administração: 100% de 1,28% = 1,28% -----

----- Conservação: 100% de 1,28% = 1,28% -----

----- , percentagens cujo somatório perfaz 4,10%. -----

----- Ou seja, do preço técnico legal de 8% a FENACHE receberá apenas 4,10%. Termos em que, caso a renda apoiada seja superior a 4,10% o diferencial será entregue ao Município e caso seja inferior a 4,10% o diferencial será pago à Superficiária pelo Município.” -----

----- **O Senhor Presidente**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 377/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 20 – PROPOSTA 378/2004 – APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, PELO PRAZO DE 70 ANOS, A FAVOR DA URBANIZAÇÃO COOPERATIVA DO CASALINHO DA AJUDA, U.C.R.L., SOBRE A PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL COM A ÁREA DE 2.261,21 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 43 FOGOS NO REGIME DE CUSTOS CONTROLADOS E DE ÁREAS TERCIÁRIAS, ASSIM A COMO A SUJEIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A FENACHE – FEDERAÇÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO ECONÓMICA, F.C.R.L. (II PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CML/FENACHE, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 278/CM/98 DE 17 DE JUNHO), NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO Nº 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 378/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Ao abrigo do I Protocolo celebrado entre o Município de Lisboa e a FENACHE – Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica, F.C.R.L. (FENACHE) e através da Proposta n.º 471/92, aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal nas suas reuniões de 23SET e 22OUT1992, respectivamente, se deliberou constituir o direito de superfície a favor da FENACHE ou de Cooperativa por esta designada, pelo prazo de 70 anos, sobre quatro lotes sites na Rua do Casalinho da Ajuda, com a área total de 3.935,00m², destinados à construção de habitação social (cerca de 91 fogos) e áreas comerciais; -----

----- A constituição do direito de superfície não chegou a ser formalizada com a Urbanização Cooperativa do Casalinho da Ajuda, U.C.R.L., cooperativa designada pela FENACHE, e em dois dos referidos lotes foram construídos fogos para realojamento no âmbito do P.E.R.; -----

----- Não obstante, e em estreita articulação com o Município, a Urbanização Cooperativa do Casalinho da Ajuda, U.C.R.L. reformulou o projecto inicial para a área de terreno remanescente e submeteu-o a licenciamento, o qual foi objecto de sucessivas alterações, a última das quais prevendo uma área destinada a equipamento escolar exigida pelo Município em 1996 e a construção de 39 fogos, que chegou a ser aprovada em 23JUL2001 (cfr. Processo n.º 2.624/OB/96); -----

----- Através da Proposta n.º 595/98, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 09DEZ1998, se deliberou revogar a Proposta n.º 471/92 e constituir o direito de superfície a favor da FENACHE ou de Cooperativa por esta designada, pelo prazo de

70 anos, sobre um lote situado na Rua do Cruzeiro, destinado à construção de 30 fogos de habitação social e áreas comerciais; -----

----- A escritura de constituição do aludido direito de superfície a favor da Urbanização Cooperativa do Casalinho da Ajuda, U.C.R.L. foi outorgada em 28MAI1999; -----

----- Após diversas vicissitudes e no âmbito do Processo n.º 149/DPELE/IE/2004 foi aprovado, por despacho de 13MAI2004 da Ex^{ma}. Vereadora do Pelouro do Urbanismo, novo projecto de arquitectura para aquela zona elaborado pelo Departamento de Planeamento e Projectos da Direcção Municipal de Habitação, relativo a um empreendimento de habitação de custos controlados composto por 43 fogos, implantado no terreno municipal da Rua do Casalinho da Ajuda; -----

----- Para viabilizar tais obras de edificação, a promover pela Urbanização Cooperativa do Casalinho da Ajuda, U.C.R.L., se torna necessário ceder o referido terreno municipal em direito de superfície a esta entidade cooperativa, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, alínea a), e 53º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- 1. A constituição do direito de superfície, pelo prazo de 70 anos, eventualmente prorrogável, a favor da Urbanização Cooperativa do Casalinho da Ajuda, U.C.R.L., sobre a parcela de terreno municipal com a área de 2.261,21m², representada a orla verde na cópia da Planta n.º 04/080/02 do Departamento do Património Imobiliário, destinada à construção de 43 fogos no regime de custos controlados e de áreas terciárias, à qual se atribui, para efeitos notariais e registrais, o valor de €397.837,88;

----- 2. A sujeição do direito de superfície ao Protocolo de Cooperação entre o Município e a FENACHE – Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica, F.C.R.L. (II Protocolo de Cooperação CML/FENACHE, aprovado pela Deliberação n.º 278/CM/98, de 17 de Junho), às “Condições Gerais de Constituição do Direito de Superfície de Lotes de Terreno Municipal, para Construção Cooperativa de Habitação e Equipamentos Complementares”, aprovadas através da Proposta n.º 431/90 e pela Deliberação n.º 117/AML/90, bem como às Condições Especiais que constituem parte integrante da presente Proposta. -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Norte: Rua Casalinho da Ajuda -----

----- Sul, Nascente e Poente: CML -----

----- CONDIÇÕES ESPECIAIS -----

----- 1. Será garantido o direito de passagem pública na superfície nas parcelas de terreno com as áreas de 463,10m² e 96,60m², orladas a castanho na cópia da Planta n.º 04/080/02 do Departamento do Património Imobiliário. -----

----- 2. A elaboração dos projectos de arquitectura e respectivas especialidades é da responsabilidade do Município. -----

----- 3. O licenciamento das obras de edificação deve ser requerido no prazo de oito dias a contar da outorga da escritura de constituição do direito de superfície. -----

----- 4. As obras de edificação devem ser iniciadas no prazo de dois meses a contar da emissão do alvará de licença de construção e concluídas no prazo estabelecido no mesmo alvará, sob pena de reversão, obrigando-se a Superficiária a comunicar ao Município, no prazo de quinze dias, a conclusão das obras. -----

----- 5. O preço de cedência do direito de superfície será pago mediante a entrega de 10% da área bruta de construção habitacional, e de 15% de área bruta comercial. -----

----- 6. A Superficiária compromete-se a alienar ao Município fogos até ao limite de 43,5% da área bruta de construção habitacional, ao preço de alienação aos Cooperadores de fogos idênticos no mesmo empreendimento, comprovado nas respectivas escrituras. -----

----- 7. Para efeitos do disposto nos números anteriores, a conversão das áreas brutas de construção em fogos e espaços comerciais será feita por arredondamento, sendo os acertos, por excesso ou defeito, efectuados de acordo com o valor estipulado na Portaria que fixa os preços máximos de aquisição por tipologia e zona do País de fogos destinados aos programas municipais de realojamento e P.E.R. que vigorar à data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície. -----

----- (Processo Privativo n.º 84/DPI/2004) -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE VALORES -----

----- De acordo com a Portaria n.º 311/2003, de 14 de Abril, o preço de venda de terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados a que se refere o art. 6º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, é calculado pela aplicação da fórmula seguinte: -----

----- $P_v = p \times C_f \times A_u \times P_c$ -----

----- Em que: -----

----- p variará entre 0,07 e 0,15, por forma directamente proporcional à percentagem de infra-estruturas executadas; -----

----- C_f = factor relativo ao nível de conforto do fogo (cfr. art. 5º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro); -----

----- A_u = área útil, determinada nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, equivalente, no caso concreto em apreço, a 80% da área bruta de construção; -----

----- P_c = € 549,10 por m^2/A_u -----

----- Assim, virá: -----

----- P_{v1} (área habitacional): -----

----- $0,15 \times 1,07 \times 0,80 \times 4.648,85m^2 \times € 549,10 = € 327.764,57$ -----

----- P_{v2} (área terciária): -----

----- $0,15 \times 1,07 \times 1,50 \times 0,80 \times (413,16m^2 + 249,43m^2) \times € 549,10 = € 70.073,30$ -----

----- $P_{v1} + P_{v2}: € 397.837,88$ -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 378/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- PONTO 21 – PROPOSTA 379/2004 – APROVAR A LISTA DE CANDIDATOS A JUÍZES SOCIAIS PARA O BIÉNIO 2004/2005, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ART.º 36º DO DECRETO-LEI 156/78 DE 30 JUNHO CONJUGADA COM ALÍNEA O) DO N.º 1 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 379/2004 -----

----- “Lista de candidatos a juizes sociais, para o biénio 2004/2005, a submeter à votação da Assembleia Municipal de Lisboa. -----

----- Os juizes sociais que hão-de intervir nas causas de competência dos tribunais de menores são nomeados, pelo Ministro da Justiça, de entre os cidadãos residentes na área do município do respectivo tribunal, competindo à Câmara Municipal a organização de candidaturas e à Assembleia Municipal a votação da lista bem como o seu envio ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça (cfr. o disposto no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho); -----

----- Na preparação da lista pela Câmara Municipal de Lisboa, o Departamento de Serviços gerais, socorreu-se da cooperação de entidades públicas e privadas para o recrutamento de candidatos ligados por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, em conformidade com o imperativo legal e para a prossecução dos fins em vista, tendo as juntas de freguesia do concelho de Lisboa prestado um inestimável colaboração, sem a qual, não teria sido possível a organização da presente lista de candidatos efectivos e suplentes. -----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor: -----

----- Que a Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo da alínea d) do n.º 7, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibere submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, para votação nos termos do art.º 36º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, a lista dos candidatos a juizes sociais para o biénio 2004/2005, em anexo.” -----

----- **A Deputada Municipal Irene Lopes (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina, disse que relativamente a esta proposta tinha um problema que queria pôr à consideração da Sra. Vereadora Ana Sofia Bettencourt e do Sr. Presidente da Assembleia Municipal. -----

----- É que, por questões de saúde, durante algum tempo não foi à Junta de Freguesia, e quando lá regressou, em fins de Abril, viu que estava um pedido para a indicação de juizes sociais. Imediatamente se puseram em marcha e deu essa indicação em Maio, mas via agora pelas datas que a Junta enviara no dia 18 de Maio para a Dra. Paula Levy a indicação dos juizes sociais de Santa Catarina, e que nessa mesma data a Sra. Vereadora procedera à listagem que agora era presente à Assembleia. -----

----- Portanto, até porque se dizia num anexo à proposta que foi difícil arranjar o conjunto de pessoas que constavam da lista, perguntava como seria possível integrar os quatro juizes sociais de Santa Catarina na listagem que agora era proposta. -----

----- Disse, ainda, que tinha consigo a cópia do ofício que seguiu para a Câmara dando a indicação da Junta. Era uma situação que não sabia como seria possível resolver, e

se era possível, na medida em que eram pessoas que algumas delas já tinham sido juizes sociais, e que gostavam e tinham perfil para exercer tal cargo. -----

----- **O Senhor Presidente** perguntou se havia algum inconveniente na introdução desses nomes, ao que a **Senhora Vereadora Ana Sofia Bettencourt** respondeu que não havia nenhum inconveniente da parte da Câmara em aceitar a integração desses quatro juizes sociais da Freguesia de Santa Catarina. A única questão estava no ordenamento que a lista depois teria que ter, que seria necessariamente diferente daquilo que hoje ali se aprovasse. -----

----- Procurando clarificar, disse que o ordenamento tinha efectivos e suplentes, neste momento 60 efectivos e 50 suplentes. Portanto teriam que alterar em termos de efectivos, por isso a lista seria necessariamente diferente, mas não via nenhum problema se a Assembleia assim o entendesse. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que havendo um novo reordenamento para a integração de quatro nomes, provavelmente a proposta teria subir novamente a Câmara. -----

----- **O Deputado Municipal Rodrigo Gonçalves (CDS-PP)** referiu que esta questão seria eventualmente resolvida se a Assembleia não votasse a lista hoje mas na próxima reunião, de hoje a oito dias, já com a nova listagem e com a incorporação dos os juizes de Santa Catarina. -----

----- **A Senhora Vereadora Ana Sofia Bettencourt** disse que votar a lista na próxima reunião não podia ser porque tinham prazos a cumprir em termos de envio a quem de direito, isto é, ao tribunal. -----

----- Portanto, o melhor seria deliberar a junção destes juizes sociais, a Câmara ordenaria novamente a lista que depois seria remetida. -----

----- **O Senhor Presidente** perguntou ao Deputado Municipal Pessanha da Silva, do PSD, se era nesse sentido, a integração e a ordenação, ou seja, que a Assembleia assumisse esta proposta de integração dos quatro nomes. -----

----- Depois questionou se havia acordo de todas as forças políticas, e como ninguém se manifestasse em sentido contrário, procedeu à chamada para a votação, por escrutínio secreto, da proposta 379/2004, com a introdução dos quatro nomes entregues pela Deputada Municipal Irene Lopes e o ordenamento referido pela Sra. Vereadora Ana Sofia Bettencourt, finda a qual, depois de escrutinados os votos, anunciou os seguintes resultados: -----

----- Descargas na lista de chamadas	99;	-----
----- Votos entrados da urna	99;	-----
----- Votos a favor	99;	-----
----- Votos contra	00;	-----
----- Votos brancos ou nulos	00.	-----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- (A lista de candidatos a Juizes Sociais, que pela sua extensão não se reproduz nesta acta, fica anexa à proposta 568/2002 devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal). -----

----- **O Senhor Presidente**, seguidamente, deu por encerrada a reunião informando que a Sessão prosseguiria, em terceira reunião, no próximo dia 29 de Junho, pelas 15 horas. -----

----- Eram 18 horas e 35 minutos. -----

----- E eu, _____, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com a Segunda Secretária, _____.

----- O PRESIDENTE -----